

**TOMADA DE PREÇOS  
Nº 007-2020**

**TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA  
DE URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO  
PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO  
MENDONÇA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO  
DE MATO GROSSO**

**PASTA 02/02**

P. M. Juína  
 Fis. 156  
 Rub. 156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO REGIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1221489180

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1221489180

NOME: **MAICO RIGOTTI**

DOC IDENTIFIC. ORG. EMISSOR/UF: 20025632 SSP MT

CPF: 047.287.943-65 DATA DO ANO CENSO: 25/03/1993

FUNÇÃO: **APRENDIZ RIGOTTI**

LOCOMOTIVA DE ABRIGAÇÃO: **LOCOMOTIVA DE ABRIGAÇÃO**

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **ACC** CAT. HAB: **AS**

RF REGISTRO: 05223119073 VIGÊNCIA: 28/02/2021 PRAZOS: 07/06/2011

ASSINATURA: *Maico Rigotti*

LOCAL: **CUIABÁ - MT** DATA DO REGISTRO: 21/03/2016

41363834618  
 87625326906

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS

CONFERE COM O ORIGINAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT  
 Em: 21/06/2020  
 \_\_\_\_\_  
 SECRETARIA MUNICIPAL

*m*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

## ALTERAÇÃO CONTATUAL Nº 02 DE MAICO RIGOTTI EIRELI

<b>P. M. Juína</b>
Fis. <u>157</u>
Rub. <u>Juina</u>

**MAICO RIGOTTI**, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a Estrada Rural, número S/N, bairro / distrito Est. Vicinal 05, município Juína - Mato Grosso, Cep 78.320-000.

Titular Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600158499, com sede Rua Deputado Hitler Sansao, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Modulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.125.287/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**Cláusula primeira:** A EIRELI passa a possuir o objeto social: construcao de edificios, obras de terraplenagem, administracao de obras, servicos para construcao e engenharia civil, compra e venda de imoveis propios, instalacoes de sistemas hidraulicos, sanitarios, de gas e prevencao contra incendio, impermeabilizacao em obras, fundacoes, acabamento, montagem de estrutura e urbanizacao.

Consolida-se o contrato social.

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**MAICO RIGOTTI EIRELI**

CNPJ nº 30.125.287/0001-47

**MAICO RIGOTTI**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST, VICINAL 05, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

**Cláusula Segunda** - O objeto será construcao de edificios, obras de terraplenagem, administracao de obras, servicos para construcao e engenharia civil, compra e venda de imoveis propios, instalacoes de sistemas hidraulicos, sanitarios, de gas e prevencao contra incendio, impermeabilizacao em obras, fundacoes, acabamento, montagem de estrutura e urbanizacao.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227845 em 29/01/2020 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 200144731 - 28/01/2020. Autenticação: 96EC4232781940EBEA34C31853E6ED7CD94DC2C1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/014.473-1 e o código de segurança QK7Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
  
  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pag 3/10

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na Rua Deputado Hitler Sansao, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Modulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Juína - MT, 23 de janeiro 2020.

\_\_\_\_\_  
MAICO RIGOTTI  
CPF 047.287.041-65  
Titular/Administrador

*(Handwritten signatures and initials)*





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

P. M. Juína  
Fls. 159  
Rub. *[assinatura]*

**ANEXO IX**

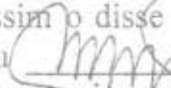
Tomada de Preços n.º 007/2020

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**


	<b>MUNICÍPIO DE JUÍNA</b> PODER EXECUTIVO <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>	<b>CERTIFICADO</b> N.º _____	
<b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL: <b>MAICO RIGOTTI EIRELI</b>			
ENDEREÇO: <b>Avenida Deputado Hitler Sansão</b>		NÚMERO: <b>38n</b>	
BAIRRO: <b>Modulo 01</b>	CIDADE: <b>Juina</b>	UF: <b>MT</b>	
CNPJ/MF: <b>30.125.287/0001-47</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>13720276-8</b>	
ATIVIDADE: <b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO</b> <b>ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>		CNAE: <b>43.99-1-99</b>	
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 007/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. <b>OBSERVAÇÃO:</b> O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.			
LOCAL: <b>JUÍNA-MT</b>	DIA: <b>16</b>	MÊS: <b>Junho</b>	ANO: <b>2020</b>
<b>MARCIO ANTONIO DA SILVA</b> Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT		<i>[Assinatura]</i>	

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.**

*[Assinatura]*

procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 35.086.825/0001-55 de LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES () na data 16/06/2020 às 12:24:19, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO. Código HASH 78a8.b88e.33a1.5c5b.5247.194b.e31f.3d3f.034d.5084, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu  (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juina MT., 16 de Junho de 2020 – Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 89,10. – Selo Utilizado sob.nº BLA 91675 RS 89,10.

  
**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES - ME**  
Assina seu Proprietário o Srº **LUIZ CARLOS IORIS**

Em testº da verdade 

**Bel. Marilza da Costa Campos - Tabela**  
**Mario Ney Costa - Substituto**  
**Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto**  
**Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada**

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT Estado de Mato Grosso  
Ar. Mato Grosso, 204 N. - Centro - Juina - MT. Poder Judiciário  
Cabele Postal 79 - Fone/Fax: 166.3166.1188  
Praça da Carta Camões - Oficial  
Cidade de Juina, 281 - Av. de Fozes e de Regener

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**

Cod. Ato(s): 19  
**BLA 91675**  
16/06/2020



 RS 89,10

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Servente: 91

consulte: [www.tjmt.gov.br/selos](http://www.tjmt.gov.br/selos)



**2º Ofício Extrajudicial**  
Marilza da Costa Campos  
Cf. nº 200-4  
Mario Ney Costa  
Tabela Substituto  
Hilton de Campos Junior  
Tabela Substituto  
Neusa Aparecida Garcia Freddo  
Escrevente Autorizada  
Juina / MT - Fone: (66) 3566-1486

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



P. M. Juína

Fls. 160

Rub. Juína

## 2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA  
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39

TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410

CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos

Oficial e Tabelião

Mário Ney Costa

Bel. Hilton de Campos Junior

Tabelião Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo

Escrivente Autorizada

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 198

FLS Nº 171

Procuração bastante que faz e assina: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES - ME, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos dezesseis (16) dias do mês de Junho (06), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabelião, compareceu (ram) como Outorgante (s): LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES - ME, empresa brasileira, com sede à Avenida Nove de Maio, 620 N, Sala 01, Lote 01, Quadra 03, Modulo 01, Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 35.086.825/0001-55, neste ato assina seu Proprietário o Srº LUIZ CARLOS IORIS, Brasileiro, Engenheiro Civil, casado(a), nascido aos 11/08/1960, em São João-PR, filho de Lidio Ioris e de Ahiris Helena Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1.996.861 SSP/PR, expedida aos 16/11/1977, e inscrito no CPF sob nº 408.449.359-72, residente e domiciliado na Avenida Nove de Maio, 202, Centro, Juína-MT, endereço eletrônico: lcoris.licitacao@gmail.com, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim TABELIÃO, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA, Brasileira, Analista de Licitações, solteiro(a), nascida aos 07/03/1993, em Juína-MT, filha de Devanildo da Silva e de Solange Nogueira da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 2325440-8 SSP/MT, expedida aos 29/09/2008, e inscrita no CPF de nº 044.202.971-31, residente e domiciliada Rua Ives Ortolan, 255, Modulo 03, Juína - MT, endereço eletrônico: lcoris.licitacao@gmail.com. A quem confere poderes específicos para participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases de

Ficou em Juína, Município de Juína, Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, em 18/06/2020, às 14h30min.

BIANCO



100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLODO MENDES DE PRIVA



Jheniffer Mayara N. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2325440-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2008

NOME JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA

FLS. 242

RENASCIMENTO DEVANILDO DA SILVA

Rub. 100

SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA

NACIONALIDADE JUINA-MT

DATA DE NASCIMENTO 07/03/1993

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A11 FLS. 242

TERM 10282

JUINA-MT

CPF \*\*\*\*\*

Assinatura: Cosmorais Teima de Azevedo Silva Moraes

029

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal

CPF

044.202.971-31

JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA

07/03/1993

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2008

CORREIOS

www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADANIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15584248

NOME JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / C.R.E. BRASILEIRO / UF 23254408 SSP MT

CPF 044.202.971-31

DATA NASCIMENTO 07/03/1993

RENASCIMENTO DEVANILDO DA SILVA

SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA

PERMISSÃO: 00000000000000000000000000000000

REG: 00000000000000000000000000000000

CAT. NÚM. AB

Nº REGISTRO 05602922061

VALIDADEZ 27/11/2012

REHABILITAÇÃO 25/09/2012

OBSERVAÇÕES

Jheniffer M.N. Silva

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL JUINA, MT

DATA EMISSÃO 04/12/2012

Procurador Geral de Justiça

Dirigente das Instituições de Identificação

ASSINATURA DO EMISSOR

3761478520

MT632712625

MATO GROSSO

Serviço Nacional de Registro de Juína - MT

Estado de Mato Grosso

Autenticação

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital BKQ 82018 Cod: 08

Juina 15 de maio de 2020

Valor R\$: R\$3,10

QR Code

Assinatura: [Handwritten Signature]

Stamp: [Circular Stamp]

Stamp: [Rectangular Stamp]

Handwritten marks: [Handwritten initials and scribbles]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína

Fls. 362

Rub. *juis*

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110224454-7	35.086.625/0001-55	04/10/2019	04/10/2019

Endereço Completo:

AVENIDA NOVE DE MAIO 620 N SALA 01 LOTE 01 QUADRA03 - BAIRRO MODULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVOS E RECREATIVOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Capital: R\$ 100.000,00  
CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/12/2019

Número: 2207354

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: LUIZ CARLOS IORIS

Identidade: 1996861

CPF: 408.449.359-72

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Junho de 2020 08:28

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000336450 e visualize a certidão)



20/067 469-2

Página 1 de 1

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01  
JUÍNA, MATO GROSSO

Email: [icioris.licitacao@gmail.com](mailto:icioris.licitacao@gmail.com)

P. M. Juína

Fis. 163

Rub. 100

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Juína/MT

**Edital Tomada de Preços nº: 007/2020**

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas


## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2 neste ato representada por sua procuradora legal Sra. Jheniffer Mayara Nogueira da Silva, Analista de licitações e contratos, portadora do RG nº. 2325440-8 SSP/MT e inscrita no CIC nº. 044.202.971-31, residente e domiciliada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços nº. 007/2020, DECLARA, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 18 de Junho de 2020.

  
JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA  
E CONSTRUÇÕES

41616

## ENVELOPE N° 01

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 007/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

## “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI

P. M. Juína  
Fls. 166  
JUCEMAT  
Rub. Juína  
Fl. nº. 106

MAICO RIGOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Cláusula Segunda - O objeto será INCORPORACAO IMOBILIARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, ALUGUEL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DEP HITLER SANSAO, número 130 N, SALA COMERCIAL, bairro / distrito MODULO 01, município JUINA - MT, CEP 78.320-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

MÓDULO INTEGRADOR 11



MT49053630

1/2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

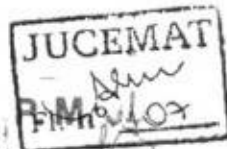
Certifico registro sob o nº 51600158499 em 05/04/2018 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 180051083 - 07/03/2018. Autenticação: DAC152E6C6D6117F4CA3BD2CBACCEF2277CC741. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/005.108-3 e o código de segurança DNSL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/2

03

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI



Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Rub. 100



JUINA - MT, 26 de Março de 2018.

*Maico Rigotti*

MAICO RIGOTTI

Titular/Administrador

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT      Estado de Mato Grosso  
 Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juina - MT      Poder Judiciário  
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (64) 3566-1486      Código de Serviço: 01      Ano de Nascimento no Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de MAICO RIGOTTI  
 Termo: 108368

6.42      Selo: BBV-99714      Cod.: 12

27 de março de 2018

Mario Ney Costa      Tabelião Substituto

Contato: [servico@juina2@protonmail.com](mailto:servico@juina2@protonmail.com)      Consulte: [www.juina2.gov.br/selos](http://www.juina2.gov.br/selos)



*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signatures]*



## ALTERAÇÃO CONTATUAL Nº 02 DE MAICO RIGOTTI EIRELI

P. M. Juína
Fis. 168
Rub. Juína

**MAICO RIGOTTI**, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a Estrada Rural, número S/N, bairro / distrito Est. Vicinal 05, município Juína - Mato Grosso, Cep 78.320-000.

Titular Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600158499, com sede Rua Deputado Hitler Sansao, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Modulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.125.287/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**Cláusula primeira:** A EIRELI passa a possuir o objeto social: construção de edifícios, obras de terraplenagem, administração de obras, serviços para construção e engenharia civil, compra e venda de imóveis próprios, instalações de sistemas hidráulicos, sanitários, de gás e prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras, fundações, acabamento, montagem de estrutura e urbanização.

Consolida-se o contrato social.

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**MAICO RIGOTTI EIRELI**

CNPJ nº 30.125.287/0001-47

**MAICO RIGOTTI**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

**Cláusula Segunda** - O objeto será construção de edifícios, obras de terraplenagem, administração de obras, serviços para construção e engenharia civil, compra e venda de imóveis próprios, instalações de sistemas hidráulicos, sanitários, de gás e prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras, fundações, acabamento, montagem de estrutura e urbanização.

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na Rua Deputado Hitler Sansao, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Modulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000

25

P. M. Juína	
Fis.	169
Rub.	diu

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.


**Cláusula Nona** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Juína - MT, 23 de janeiro 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MAICO RIGOTTI  
CPF 047.287.041-65  
Titular/Administrador







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína  
Fis. 170  
Rub. Juína

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.125.287/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MAICO RIGOTTI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-01 - Administração de obras  
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DEPUTADO HITLER SANSÃO	NUMERO 55 N	COMPLEMENTO SETOR 01 QUADRA01 LOTE 04-A
---	----------------	--

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 01	MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT
-------------------	------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RIGOTTICONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9627-8080
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 15:39:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and marks]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

07  
P. M. Juína  
Fls. 178  
Rub. Juína

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAICO RIGOTTI EIRELI**  
CNPJ: **30.125.287/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:32:23 do dia 24/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2020.

Código de controle da certidão: **D13F.F6A6.0537.4DFC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

88

<b>P. M. Juína</b>
Fis. 172
Rub. Jui

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CND N° 0028680293

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/06/2020** Hora da emissão: **15:11:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MAICO RIGOTTI EIRELI**

CNPJ: **30.125.287/0001-47**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **30/08/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLKT7922AUK9A22T**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300  
CNPJ - 15.359.201/0001-57

09  
P.M. Juína  
Fls. 173  
Rub. *[assinatura]*

**Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte**

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1332/2020 /	02/06/2020	01/08/2020 /
Nome/Razão Social <b>MAICO RIGOTTI EIRELI</b>	Matricula 114579	CPF / CNPJ 30.125.287/0001-47 /
Endereço Avenida Deputado Hitler Sansao	Número 55 N	Bairro Modulo 01
Complemento	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
<b>Finalidade</b>		
PARA FINS GERAIS		
<b>Ao Contribuinte:</b>		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 02/06/2020 / Certidão com Validade até: 01/08/2020 /	 935851383	

*[Handwritten signatures and scribbles]*

<b>P. M. Juína</b>	
Fls.	574
Rub.	div



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAICO RIGOTTI EIRELI  
 (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.125.287/0001-47  
 Certidão nº: 6642740/2020  
 Expedição: 16/03/2020, às 15:46:59  
 Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAICO RIGOTTI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.125.287/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

P. M. Juína  
Fls. 175  
Rub. *juí*



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.125.287/0001-47 /  
**Razão Social:** MAICO RIGOTTI EIRELI /  
**Endereço:** AVE DEPUTADO HITLER SANSÃO 55N ST 01 QD 01 LT 04-A / MÓDULO 01  
/ JUÍNA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020 /

**Certificação Número:** 2020032204561924149693

Informação obtida em 01/04/2020 15:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

12

**P. M. Juína**  
 Fls. 176  
 Rub. Juína

Número/Exercício

158/2020

# ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13058037908

Razão Social/Contribuinte

MAICO RIGOTTI EIRELI

Denominação Comercial

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CPF/CNPJ

30.125.287/0001-47

Inscrição Estadual

Início das Atividades

05/04/2018

Validade

31/12/2020

Endereço

Avenida DEPUTADO HITLER SANSÃO, 55 N,

Bairro

MODULO 01

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

01

CC01

04A

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Aliquota ISS%

NÃO

NÃO

30,00

6

### CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

43.9.9-1.99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s)

42.9.9-5.99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.1.3-4.00 - Obras de terraplenagem

43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

43.3.0-4.99 - Outras obras de acabamento da construção

43.9.9-1.01 - Administração de obras

68.1.0-2.01 - Compra e venda de imóveis próprios

42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.9.2-8.01 - Montagem de estruturas metálicas

43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.2.2-3.03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.3.0-4.01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.9.1-6.00 - Obras de fundações

### SÓCIOS

MAICO RIGOTTI

CPF:04728704165

Emissão em: 12/02/2020

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00H E SAB. DAS 08:00 AS 18:00H

Observações

Código de Autenticidade

1752292705

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL  
 MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

*[Handwritten signatures and marks]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: sábado, 29 de agosto de 2020

Numero: 0000000006475

**Registro CREA:** 43237  
**CNPJ:** 30.125.287/0001-47  
**Razão Social:** MAICO RIGOTTI EIRELI  
**Endereço:** R DEPUTADO HITLER SANSÃO 130, MÓDULO 01 Juína / MT, 130 N  
**CEP:** 78.320-000  
**Capital Social:** R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)  
**Objeto Social:** OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.  
**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

**Quadro societário**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
047.287.041-65	MAICO RIGOTTI	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Primária
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Administração de obras	Secundária
Compra e venda de imóveis próprios	Secundária

**O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):**

10.674.161/0001-14 - CONCRETO ZANINI LTDA ME

**Responsável:** MAICO RIGOTTI  
Engenheiro Civil - Definitivo

**Nº Registro:** MT38825

**Dt Registro:** 24/02/2017

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2020.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

14  
P. M. Juina  
Fls. 178  
Rub. juina

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)

Código de controle da certidão: 7224c357-de98-4bbd-a87b-be16ac0edf52

Data de Impressão: 18/06/2020 14:44:47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

15  
P. M. Juína  
Fls. 179  
Rub. dii

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 29 de Agosto de 2020

Número: 0000000010379

### Qualificação do Profissional

Número Registro: 38825 / MT

Data de Registro: 24/02/2017

Número Visto:

RNP: 1216188963

CPF: 047.287.041-65

Nome: MAICO RIGOTTI

Título(s) e atribuição(ões):

**Engenheiro Civil - Definitivo**

Data Colação/Formação: 24/01/2017

Instituição/Campus: INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT / CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Endereço: R ENCANTADO 75, PARQUE BEIJA FLOR 2 Juína / MT 78.320-000, N

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 29 de Maio de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)

Código de controle da certidão: d34e1988-83e7-4a44-91cf-8496806301c1

Data de Impressão: 18/06/2020 14:46:15





# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página

Fls. 180

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

P. M. Juína

Fls. 180

Sub. *deii*

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **MAICO RIGOTTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAICO RIGOTTI**  
Registro: **MT038825** RNP: 1216188963  
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

-----  
 Número de ART: **2739295** Tipo de ART: **Execução de Obra Civil Registrada em: 27/04/2017** Baixada em: **30/11/2017**  
 Forma de Registro: Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**  
 Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**  
 Contratante: **MAICO RIGOTTI** CPF/CNPJ: **04728704165**  
 Endereço da obra/Serviço: **RUA ENCANTADO** Nº: **0**  
 Complemento: **Lote 10/QUADRA 01** Bairro:  
 Cidade: **JUÍNA** UF: **MT** CEP: **78320000**  
 Data de Início: **01/05/2017** Previsão de Término: **04/08/2017**  
 Proprietário: **MAICO RIGOTTI** CPF/CNPJ: **04728704165**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	105,70	M2
2 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	105,70	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	105,70	M2
4 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	105,70	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

-----  
 Número de ART: **2764185** Tipo de ART: **Execução de Obra Civil Registrada em: 07/06/2017** Baixada em: **12/09/2017**  
 Forma de Registro: Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**  
 Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**  
 Contratante: **AJES-ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR** CPF/CNPJ: **11.847.382/0001-00**  
 Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA SORRENTO** Nº: **0**  
 Complemento: **ÁREA DESMEMBRADA** Bairro:  
 Cidade: **CAMPO NOVO DO PARECIS** UF: **MT** CEP: **78360000**  
 Data de Início: **12/06/2017** Previsão de Término: **12/09/2017**  
 Proprietário: **AJES-ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR** CPF/CNPJ: **11.847.382/0001-00**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	2272,98	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

-----  
 Número de ART: **2768259** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 14/06/2017** Baixada em: **13/12/2017**  
 Forma de Registro: Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**  
 Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**  
 Contratante: **ÉLBIÁ MENEZES DOS SANTOS PADOVANI** CPF/CNPJ: **551.108.781-53**  
 Endereço da obra/Serviço: **RUA AMILTON LELO** Nº: **0**  
 Complemento: **LOTE 26-AR, QUADRA 07** Bairro:  
 Cidade: **JUÍNA** UF: **MT** CEP: **78320000**  
 Data de Início: **01/05/2017** Previsão de Término: **30/06/2017**  
 Proprietário: **ÉLBIÁ MENEZES DOS SANTOS PADOVANI** CPF/CNPJ: **551.108.781-53**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	PROJETO DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA	36,00	M
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	36,00	M
3 - PROJETO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	36,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

P. M. Juína  
Fis. 181  
Rub. *[assinatura]*

-----  
 Número de ART: **2768265** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 14/06/2017 Baixada em: 27/12/2017  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA  
 Contratante ÉLBIÁ MENEZES DOS SANTOS PADOVANI CPF/CNPJ: 551.108.781-53  
 Endereço da obra/Serviço: RUA AMILTON LELO Nº: 0  
 Complemento: LOTE 26-AR, QUADRA 07 Bairro:  
 Cidade: JUÍNA UF: MT CEP: 78320000  
 Data de Início: 01/05/2017 Previsão de Término: 30/06/2017  
 Proprietário ÉLBIÁ MENEZES DOS SANTOS PADOVANI CPF/CNPJ: 551.108.781-53

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant:	Und:
1- EXECUÇÃO	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA	36,00	M
2- EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	36,00	M
3- EXECUÇÃO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	36,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

-----  
 Número de ART: **2785208** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/07/2017 Baixada em: 13/12/2017  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA  
 Contratante: DIOCESE DE JUÍNA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43  
 Endereço da obra/Serviço: RUA BISPO DOM FRANCO DALLA VALLE Nº: 187  
 Complemento: Bairro:  
 Cidade: JUÍNA UF: MT CEP: 78320000  
 Data de Início: 01/06/2017 Previsão de Término: 03/07/2017  
 Proprietário: DIOCESE DE JUÍNA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	2471,44	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

-----  
 Número de ART: **2785217** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/07/2017 Baixada em: 13/12/2017  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA  
 Contratante: DIOCESE DE JUÍNA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43  
 Endereço da obra/Serviço: AMAZONAS COM A AV. DAS ARAPONGAS Nº: 0  
 Complemento: LOTE 01/ QUADRA AV23 Bairro:  
 Cidade: JUÍNA UF: MT CEP: 78320000  
 Data de Início: 01/06/2017 Previsão de Término: 30/06/2017  
 Proprietário: DIOCESE DE JUÍNA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	953,34	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

-----  
 Número de ART: **2790621** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 27/07/2017 Baixada em: 13/12/2017  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA  
 Contratante: VALENTIM MARINELLO CPF/CNPJ: 165.924.099-91  
 Endereço da obra/Serviço: RUA APUCARANA Nº: 0  
 Complemento: LOTE 33/ QUADRA 60 Bairro:  
 Cidade: JUÍNA UF: MT CEP: 78320000  
 Data de Início: 01/08/2017 Previsão de Término: 29/12/2017  
 Proprietário VALENTIM MARINELLO CPF/CNPJ: 165.924.099-91

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	127,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

P. M. Juína  
Página 182  
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
Rubrica  
251210

-----  
 Número de ART: **2791689** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/07/2017 Baixada em: 13/12/2017  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA  
 Contratante: JARLES ULINGER PEREIRA CPF/CNPJ: 024.312.471-63  
 Endereço da obra/Serviço: AVENIDA CUIABA Nº: 14  
 Complemento: N Bairro: UF: MT CEP: 78320000  
 Cidade: JUÍNA  
 Data de Início: 24/07/2017 Previsão de Término: 25/08/2017  
 Proprietário: JARLES ULINGER PEREIRA CPF/CNPJ: 024.312.471-63

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	PROJETO DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA	36,00	M
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	36,00	M
3 - PROJETO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	1,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

-----  
 Número de ART: **2791696** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 25/07/2017 Baixada em: 31/07/2019  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA  
 Contratante: JARLES ULINGER PEREIRA CPF/CNPJ: 024.312.471-63  
 Endereço da obra/Serviço: AVENIDA CUIABA Nº: 14  
 Complemento: N Bairro: UF: MT CEP: 78320000  
 Cidade: JUÍNA  
 Data de Início: 24/07/2017 Previsão de Término: 25/08/2017  
 Proprietário: JARLES ULINGER PEREIRA CPF/CNPJ: 024.312.471-63

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA TORRE EM ESTRUTURA METÁLICA	36,00	M
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	36,00	M
3 - EXECUÇÃO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	1,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

-----  
 Número de ART: **2797818** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/08/2017 Baixada em: 13/12/2017  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA  
 Contratante: ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 855.127.701-44  
 Endereço da obra/Serviço: RUA ESTRELA Nº: 0  
 Complemento: LOTE 03/ QUADRA 01 Bairro: UF: MT CEP: 78320000  
 Cidade: JUÍNA  
 Data de Início: 01/08/2017 Previsão de Término: 01/02/2018  
 Proprietário: ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 855.127.701-44

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	93,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

-----  
 Número de ART: **2801527** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/08/2017 Baixada em: 13/12/2017  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA  
 Contratante: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI CPF/CNPJ: 055.981.051-28  
 Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ODAIR LUIZ VERONESE Nº: 0  
 Complemento: LOTE 1AR/ QUADRA CC21 Bairro: UF: MT CEP: 78320000  
 Cidade: JUÍNA  
 Data de Início: 14/08/2017 Previsão de Término: 14/09/2017  
 Proprietário: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI CPF/CNPJ: 055.981.051-28

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página Fls. 4/83

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

P. M. Juína

1 - PROJETO	PROJETO DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA	51,00	M
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	51,00	M
3 - PROJETO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	1,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2801546 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 14/08/2017 Baixada em: 14/09/2017  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI

CPF/CNPJ: 055.981.051-28

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ODAIR LUIZ VERONESE

Nº: 0

Complemento: LOTE 1A9 QUADRA 0021

Bairro:

Cidade: JUÍNA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 14/08/2017 Previsão de Término: 14/09/2017

Proprietário: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI

CPF/CNPJ: 055.981.051-28

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA TORRE EM ESTRUTURA METÁLICA	51,00	M
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	51,00	M
3 - EXECUÇÃO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	1,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2819725 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 12/09/2017 Baixada em: 13/12/2017  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: VALENTIM MARINELLO

CPF/CNPJ: 165.924.099-91

Endereço da obra/Serviço: RUA APUCARANA

Nº: 0

Complemento: LOTE 33 / QUADRA 60

Bairro:

Cidade: JUÍNA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 01/08/2017 Previsão de Término: 29/12/2017

Proprietário: VALENTIM MARINELLO

CPF/CNPJ: 165.924.099-91

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	127,00	M2
2 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	127,00	M2
3 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	127,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2862708 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 24/11/2017 Baixada em: 13/12/2017  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EDSON BRAVO

CPF/CNPJ: 397.098.769-53

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA J.K. (LEI:780/04)

Nº: 0

Complemento: LOTE 22 / QUADRA AV4

Bairro:

Cidade: JUÍNA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 27/11/2017 Previsão de Término: 27/12/2017

Proprietário: EDSON BRAVO

CPF/CNPJ: 397.098.769-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	700,00	M2
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	700,00	M2
3 - PROJETO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	9,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2862715 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 24/11/2017 Baixada em: 27/12/2017  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EDSON BRAVO

CPF/CNPJ: 397.098.769-53



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 354  
FIS. 20  
P. M. Juína  
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
251210

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA J.K. (LEI:780/04)  
Complemento: LOTE 22 / QUADRA AV4  
Cidade: JUÍNA

Bairro:  
UF: MT CEP: 78320000

Nº: 0

Data de Início: 27/11/2017 Previsão de Término: 27/12/2017

Proprietário: EDSON BRAVO

CPF/CNPJ: 397.098.769-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- EXECUÇÃO	ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	700,00	M2
2- EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	700,00	M2
3- EXECUÇÃO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	9,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2922414 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 29/03/2018 Baixada em: 10/07/2018  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JOÃO NILTON DA SILVA

CPF/CNPJ: 571.305.231-15

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES

Nº: 0

Complemento: LOTE 13 / QUADRA 18

Bairro:  
UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 02/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: JOÃO NILTON DA SILVA

CPF/CNPJ: 571.305.231-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	115,50	M2
2- PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	115,50	M2
3- PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	115,50	M2
4- PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	115,50	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2926683 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 29/03/2018 Baixada em: 09/07/2018  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JOÃO NILTON DA SILVA

CPF/CNPJ: 571.305.231-15

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES

Nº: 0

Complemento: LOTE 13 / QUADRA 18

Bairro:  
UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 02/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: JOÃO NILTON DA SILVA

CPF/CNPJ: 571.305.231-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	115,50	M2
2- EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	115,50	M2
3- EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	115,50	M2
4- EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	115,50	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2933475 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 10/07/2018  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MAICO RIGOTTI EIRELI

CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Endereço da obra/Serviço: RUA ENCANTADO

Nº: 0

Complemento: lote 11/QUADRA 01

Bairro:  
UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 03/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: MAICO RIGOTTI EIRELI

CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	121,08	M2



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

P. M. Juína

Página Fis. 185

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	121,08	M2
PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	121,08	M2
PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	121,08	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: **2936884** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 09/07/2018  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MAICO RIGOTTI EIRELI CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Endereço da obra/Serviço: RUA ENCANTADO Nº: 0

Complemento: LOTE 11 / QUADRA 01 Bairro: UF: MT

Cidade: JUÍNA CEP: 78320000

Data de Início: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: MAICO RIGOTTI EIRELI CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	121,08	M2
2 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	121,08	M2
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	121,08	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	121,08	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: **2936937** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 08/02/2019  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MARIA LÚCIA SANTANA CPF/CNPJ: 263.647.928-71

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA IVES ORTOLAN Nº: 0

Complemento: LOTE 07 / QUADRA 02 Bairro: UF: MT

Cidade: JUÍNA CEP: 78320000

Data de Início: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/12/2018

Proprietário: MARIA LÚCIA SANTANA CPF/CNPJ: 263.647.928-71

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	272,77	M2
2 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	272,77	M2
3 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	272,77	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: **2936944** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 11/02/2019  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MARIA LÚCIA SANTANA CPF/CNPJ: 263.647.928-71

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA IVES ORTOLAN Nº: 0

Complemento: LOTE 07 / QUADRA 02 Bairro: UF: MT

Cidade: JUÍNA CEP: 78320000

Data de Início: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/12/2018

Proprietário: MARIA LÚCIA SANTANA CPF/CNPJ: 263.647.928-71

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	272,77	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	272,77	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	272,77	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	272,77	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: **2945374** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/05/2018 Baixada em: 08/02/2019  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA





# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATTESTADO

Página 186  
251210  
RUB. Juína

22

Contratante: LUCIANO PERUZZO CPF/CNPJ: 551.044.791-53 Nº: 0  
 Endereço da obra/Serviço: RUA JACAREZINHO  
 Complemento: LOTE 21 / QUADRA 07 Bairro:  
 Cidade: JUÍNA UF: MT CEP: 78320000  
 Data de Início: 21/05/2018 Previsão de Término: 21/12/2018  
 Proprietário: LUCIANO PERUZZO CPF/CNPJ: 551.044.791-53

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,67	M2
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	175,67	M2
3 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	175,67	M2
4 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	175,67	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2948222 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 09/05/2018 Baixada em: 11/02/2019  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA  
 Contratante: LUCIANO PERUZZO CPF/CNPJ: 551.044.791-53 Nº: 0  
 Endereço da obra/Serviço: RUA JACAREZINHO  
 Complemento: LOTE 21 / QUADRA 07 Bairro:  
 Cidade: JUÍNA UF: MT CEP: 78320000  
 Data de Início: 21/05/2018 Previsão de Término: 21/12/2018  
 Proprietário: LUCIANO PERUZZO CPF/CNPJ: 551.044.791-53

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,67	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	175,67	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	175,67	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	175,67	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2960982 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 30/05/2018 Baixada em: 22/08/2019  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA  
 Contratante: MAICO RIGOTTI EIRELI CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47 Nº: 0  
 Endereço da obra/Serviço: RUA MARIO MANDADORI  
 Complemento: LOTE 21 / QUADRA 02 Bairro:  
 Cidade: JUÍNA UF: MT CEP: 78320000  
 Data de Início: 01/06/2018 Previsão de Término: 30/11/2018  
 Proprietário: MAICO RIGOTTI EIRELI CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und:
2 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	134,39	M2
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	134,39	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	134,39	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	134,39	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2983321 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 19/07/2018 Baixada em: 11/02/2019  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA  
 Contratante: ROSIMAR CATTANI CPF/CNPJ: 046.527.531-10 Nº: 0  
 Endereço da obra/Serviço: RUA NOVO HORIZONTE, ESQUINA AV. LONDRINA  
 Complemento: LOTE 11/ QUADRA 197 Bairro:  
 Cidade: JUÍNA UF: MT CEP: 78320000  
 Data de Início: 16/07/2018 Previsão de Término: 16/04/2019  
 Proprietário: ROSIMAR CATTANI CPF/CNPJ: 046.527.531-10



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

23

P. M. Juína  
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
Fls. 187  
**251210**  
Rub. *[assinatura]*

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	288,84	M2
2 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	288,84	M2
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	288,84	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	288,84	M2
5 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	288,84	M2

### Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

20 - 01 -----  
 Número de ART: **2992549** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 27/07/2018 Baixada em: 30/07/2018  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Empresa Contratada: CONCRETO ZANINI LTDA ME  
 Contratante: TRES D COMERCIO DE PETROLEO LTDA CPF/CNPJ: 26.768.226/0001-20  
 Endereço da obra/Serviço: AVENIDA JK Nº: 2324  
 Complemento: F Bairro: UF: MT CEP: 78320000  
 Cidade: JUÍNA  
 Data de Início: 30/07/2018 Previsão de Término: 30/08/2018  
 Proprietário: TRES D COMERCIO DE PETROLEO LTDA CPF/CNPJ: 26.768.226/0001-20

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	520,00	M2
2 - EXECUÇÃO	CONCRETO USINADO	44,00	M3
3 - EXECUÇÃO	POLIMENTO DE PISO	520,00	M2

### Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

21 - 01 -----  
 Número de ART: **2993576** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 01/08/2018 Baixada em: 22/08/2019  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA  
 Contratante: ROSANE SALETE BENDER CPF/CNPJ: 276.994.202-68  
 Endereço da obra/Serviço: AVENIDA MISSIONARIO GUNNAR VINGREN Nº: 0  
 Complemento: LOTE 25 / QUADRA 08 Bairro: UF: MT CEP: 78320000  
 Cidade: JUÍNA  
 Data de Início: 01/08/2018 Previsão de Término: 31/12/2019  
 Proprietário: ROSANE SALETE BENDER CPF/CNPJ: 276.994.202-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	431,66	M2
2 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	431,66	M2
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	431,66	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	431,66	M2
5 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	431,66	M2

### Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

22 - 01 -----  
 Número de ART: **3006878** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 21/08/2018 Baixada em: 09/08/2019  
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA  
 Contratante: SOLISMAR SOZO CPF/CNPJ: 675.418.019-68  
 Endereço da obra/Serviço: RUA RUA MARIO MANDADORI Nº: 0  
 Complemento: LOTE 04/ QUADRA 02 Bairro: UF: MT CEP: 78320000  
 Cidade: JUÍNA  
 Data de Início: 03/09/2018 Previsão de Término: 03/04/2019  
 Proprietário: SOLISMAR SOZO CPF/CNPJ: 675.418.019-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	175,42	M2
2 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,42	M2
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	175,42	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	175,42	M2
5 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	175,42	M2

*[Assinaturas manuscritas]*



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

24  
P. M. Juina  
FIS. 158  
251210  
Rub. Juina

### Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 3070004 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 28/11/2018 Baixada em: 22/08/2019  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA GABRIEL MULLER

Nº: 53

Complemento

Bairro:

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 29/11/2018 Previsão de Término: 29/04/2019

Proprietário DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. FISCALIZAÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	120,00	M2
2. FISCALIZAÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	120,00	M2
3. FISCALIZAÇÃO	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	120,00	M2
4. FISCALIZAÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	120,00	M2
5. FISCALIZAÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	120,00	M2
6. EDIFICAÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	120,00	M2
7. EDIFICAÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	120,00	M2

### Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA METÁLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, COM VISITAS PERIÓDICAS EM LOCO, APOIO PARA CONFERÊNCIA DE PLANILHAS DE MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS E DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO CANTEIRO

Número de ART: 3078945 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 11/12/2018 Baixada em: 11/02/2019  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: MAICO RIGOTTI SIRELI

Contratante: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA EDSON CARLOS MARTINS COM A RUA DOM AQUINO

Nº: 0

Complemento: área pertencente ao daes

Bairro:

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 11/12/2018 Previsão de Término: 09/02/2019

Proprietário DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	1255,33	M2
2. EXECUÇÃO	CONCRETO USINADO	70,00	M3
3. EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	46,00	M3

### Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATA Nº 015/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO USINADO, NO MUNICÍPIO DE JUINA MT.

Número de ART: 3098151 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 23/01/2019 Baixada em: 16/08/2019  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JAIR DORILEO FILHO

CPF/CNPJ: 292.810.401-15

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA AR-1

Nº: 0

Complemento: LOTE "1" QUADRA 06

Bairro:

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 28/01/2019 Previsão de Término: 30/12/2019

Proprietário JAIR DORILEO FILHO

CPF/CNPJ: 292.810.401-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	1153,45	M2
2. EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1153,45	M2
3. EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	1153,45	M2

*[Handwritten signatures and marks]*



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

P. M. Juína

Fls. Juína 159

Rub. Juína

251210

4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	1153,65	M2
5 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	1153,65	M2
6 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	440,00	M2
7 - EXECUÇÃO	TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	440,00	M2
8 - EXECUÇÃO	GESSO ACARTONADO	385,00	M2
9 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	700,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 251210 / 2019

22 de Agosto de 2019 Hora: 14:06:52

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT ([www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br), em ART OnLine - CAT).

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso  
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725  
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

Impresso em: 05/04/20 13:47

*[Handwritten signatures and marks]*



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

M. Juína  
Fls. 190  
b. *dui*

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 007/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 22/06/2020 às 10:00 horas (horário local)

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

### TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

A RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) MAICO RIGOTTI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º2002963-2 SSP/MT e do C.P.F. n.º 047.287.041-65, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

Juína/MT, 18 de JUNHO de 2020.

  
MAICO RIGOTTI – Responsável Técnico

RG: 2002963-2 SSP/MT

CPF: 047.287.041-65

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47

  
  
MAICO RIGOTTI  
CREA/MT 038825

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 07/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGVALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas (horário local).

## DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020.

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, por seu representante abaixo assinado, declara que em virtude do declínio da visita técnica assume, incondicionalmente, a **RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 18 de JUNHO de 2020.

  
MÁRCIO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora  
CNPJ: 30.125.287/0001-47

  
MÁRCIO RIGOTTI  
CREA/MT 036825

BALANÇO PATRIMONIAL

Saldo Atual

Rub. *Juina*

492.468,75D

492.468,75D

492.468,75D

492.468,75D

492.468,75D

492.468,75C

7.713,67C

2.326,19C

2.326,19C

2.326,19C

2.326,19C

5.387,48C

4.652,22C

3.764,00C

888,22C

735,26C

336,06C

399,20C

484.755,08C

160.000,00C

160.000,00C

160.000,00C

324.755,08C

324.755,08C

324.755,08C

Descrição

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR

PRÓ-LABORE A PAGAR

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS A RECOLHER

FGTS A RECOLHER

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL SOCIAL

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

JUINA, 14 de Fevereiro de 2020

MAICO RIGOTTI

CPF: 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI  
CNPJ: 23.546.680/000149  
Reg. CRC Nº. MT-001638/O  
Contador responsável:  
Elizeu Bezerra da Silva Júnior  
Reg. CRC Nº. MT-016820/O  
CPF: 020.512.071-78

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	200.346,60D	723.456,78	431.334,63	492.468,75D
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	200.346,60D	723.456,78	431.334,63	492.468,75D
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	179.493,49D	370.525,25	57.549,99	492.468,75D
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	179.493,49D	370.525,25	57.549,99	492.468,75D
5	1.1.1.01.001	CADCA GERAL	179.493,49D	370.525,25	57.549,99	492.468,75D
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	20.853,11D	348.857,75	369.710,86	0,00
13	1.1.2.01	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	20.853,11D	348.857,75	369.710,86	0,00
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	20.853,11D	348.857,75	369.710,86	0,00
18	1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	0,00	4.073,78	4.073,78	0,00
24	1.1.3.06	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	0,00	668,00	668,00	0,00
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	668,00	668,00	0,00
28	1.1.3.08	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	0,00	3.405,78	3.405,78	0,00
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	402,00	402,00	0,00
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	0,00	3.003,78	3.003,78	0,00
149	2	<b>PASSIVO</b>	200.346,60C	346.251,83	638.373,98	492.468,75C
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	2.703,10C	59.140,25	64.150,82	7.713,67C
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	1.749,10C	23.438,97	24.016,06	2.326,19C
170	2.1.4.01	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	1.749,10C	23.438,97	24.016,06	2.326,19C
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	0,00	3.003,78	3.003,78	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.749,10C	20.435,19	21.012,28	2.326,19C
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	954,00C	35.701,28	40.134,76	5.387,48C
186	2.1.5.01	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	849,06C	31.369,20	35.172,36	4.652,22C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	17.767,32	21.531,32	3.764,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C	11.936,84	11.976,00	888,22C
690	2.1.5.01.004	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	1.665,04	1.665,04	0,00
190	2.1.5.02	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	104,94C	4.332,08	4.962,40	735,26C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	104,94C	2.908,76	3.139,88	336,06C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	1.423,32	1.822,52	399,20C
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	197.643,50C	287.111,58	574.223,16	484.755,08C
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
244	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	37.643,50C	287.111,58	574.223,16	324.755,08C
265	2.3.5.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	37.643,50C	287.111,58	574.223,16	324.755,08C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	37.643,50C	0,00	287.111,58	324.755,08C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	287.111,58	287.111,58	0,00
269	3	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
295	3.2	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
329	3.2.2	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
330	3.2.2.01	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	0,00	36.592,88	36.592,88	0,00
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	21.129,32	21.129,32	0,00
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	11.976,00	11.976,00	0,00
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	1.665,04	1.665,04	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	1.822,52	1.822,52	0,00
353	3.2.2.04	<b>DESPESAS GERAIS</b>	0,00	4.963,24	4.963,24	0,00
528	3.2.2.04.015	MATERIAL DE USO/CONSUMO	0,00	4.963,24	4.963,24	0,00
402	4	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	0,00	376.691,98	376.691,98	0,00
403	4.1	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	0,00	376.691,98	376.691,98	0,00
404	4.1.1	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
410	4.1.1.02	<b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
413	4.1.2	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	0,00	24.016,06	24.016,06	0,00
424	4.1.2.03	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	0,00	24.016,06	24.016,06	0,00
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	0,00	3.003,78	3.003,78	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	21.012,28	21.012,28	0,00
439	4.1.4	<b>RECUPERAÇÃO DE DESPESAS</b>	0,00	814,39	814,39	0,00
440	4.1.4.01	<b>RECUPERAÇÃO DE DESPESAS</b>	0,00	814,39	814,39	0,00
2248	4.1.4.01.001	RECUPERAÇÃO / DEVOLUÇÃO MAT. USO/CONSUMO	0,00	814,39	814,39	0,00
460	5	<b>CONTAS DE APURAÇÃO</b>	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00

MAICO RIGOTTI  
 CPF: 047.287.941-65

D A CONTABIL EIRELI  
 CNPJ: 23.546.680/000149  
 Reg. CRC Nº. MT-001638/O  
 Contador responsável:  
 Elizeu Bezerra da Silva Junior  
 Reg. CRC Nº. MT-016820/O  
 CPF: 020.512.071-78



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00

MAICO RIGOTTI  
CPF: 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI  
CNPJ: 23.846.680/000149  
Reg. CRC Nº. MT-001638/O  
Contador responsável:  
Elizeu Bezerra da Silva Junior  
Reg. CRC Nº. MT-016820/O  
CPF: 020.512.071-78

Empresa: MAICO RIGOTTI EIRELI  
C.N.P.J.: 30.125.287/0001-47  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: P. Moço Juina  
Número livro: 0001  
Fis. 195  
Rub. Juina

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	351.861,53	<u>351.861,53</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) ISS	(3.003,78)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(21.012,28)	<u>(24.016,06)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>327.845,47</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>327.845,47</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(41.548,28)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(21.121,48)	
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
13º SALÁRIO	(1.665,04)	
FGTS	(1.822,52)	
MATERIAL DE USO/CONSUMO	(4.963,24)	<u>(41.548,28)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>286.297,19</u>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
RECUPERAÇÃO / DEVOLUÇÃO MAT. USO/CONSUMO	814,39	<u>814,39</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>287.111,58</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>287.111,58</u>

JUINA, 14 de Fevereiro de 2020

MAICO RIGOTTI

CPF: 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI  
CNPJ: 23.546.680/000149  
Reg. CRC Nº. MT-001638/O  
Contador responsável:  
Elizeu Bezerra da Silva Junior  
Reg. CRC Nº. MT-016620/O  
CPF: 020.512.071-76



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5116686

Página 1 de 1  
P. M. Juína  
Fls. 196  
Rub. *dm*

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **3 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **MAICO RIGOTTI EIRELI**, portador do CNPJ 30.125.287/0001-47, até a data de 29/05/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

*[Handwritten signatures]*



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
CNPJ: 30.125.287/0001-47  
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com  
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55 N , bairro: módulo 01  
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. Juína  
Fis. 197  
Rub. Juína

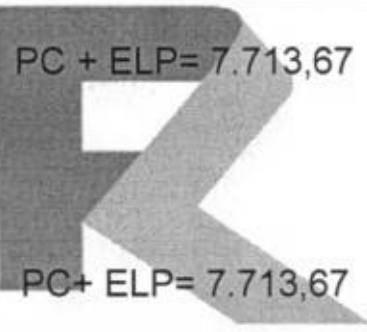
ILC

ATIVO= 492.468,75  
: 63,84

PC= 7.713,67

ILG

AC + RLP= 492.468.75  
: 63,84



PC + ELP= 7.713,67

IET

PC+ ELP= 7.713,67  
: 0,02

RIGOTTI

Juína – MT, dia 18 de junho de 2020.

Construtora & Incorporadora

Resp. Maico Rigotti  
Reg. Crea, n.º 123/MT  
CPF 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI  
CRC 001638/MT  
Resp. Elizeu Bezerra da Silva Junior  
CPF 020.512.071-78  
CRC 016820/MT

MAICO RIGOTTI  
CREA/MT 038825

À  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 007/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGVALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

## DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

### TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representado pelo Sr. MAICO RIGOTTI, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 18 de JUNHO de 2020.

  
MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47

  
  
  
MAICO RIGOTTI  
CREA/MT 038825

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 007/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGVALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas (horário local).

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF n.º 30.125.287/0001-47, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 18 de JUNHO de 2020.



---

MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47



MAICO RIGOTTI  
CREA/MT 038825



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47  
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com  
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01.  
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. Juína  
Fis. 200  
Rit. Juína

À  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Município de Juína/MT  
Tomada de Preços nº: 007/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.  
Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 18 de JUNHO de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MAICO RIGOTTI  
Rigotti Construtora e Incorporadora  
CNPJ: 30.125.287/0001-47

  
MAICO RIGOTTI  
CREA/MT 038825

À  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Município de Juína/MT  
Tomada de Preços nº: 007/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGVALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.  
Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020**

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representada pelo Sr. MAICO RIGOTTI, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação. Email do licitante: rigotticonstrutora@hotmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 18 de JUNHO de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MAICO RIGOTTI  
Rigotti Construtora e Incorporadora  
CNPJ: 30.125.287/0001-47

  
  
MAICO RIGOTTI  
CREA/MT 038825



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 007/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGVALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020.

Eu **MAICO RIGOTTI**, portador do CPF nº 047.287.041-65 e RG nº 2002963-2 – SSP/MT, residente e domiciliado no município de JUÍNA - MT, representante legal da empresa **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 07/2020**, DECLARO não possuir em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea “c”, sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Juína/MT, 18 de JUNHO de 2020.

  
MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora  
CNPJ: 30.125.287/0001-47

  
MAICO RIGOTTI  
CREA/MT 038825



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAICO RIGOTTI EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5160015849-9	CNPJ 30.125.287/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/2018	Data de Início de Atividade 05/04/2018
Endereço Completo: AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO 55 N SETOR 01 QUADRA01 LOTE 04-A - BAIRRO MODULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPIOS, INSTALACOES DE SISTEMAS HIDRAULICOS, SANITARIOS, DE GAS E PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS, FUNDACOES, ACABAMENTO, MONTAGEM DE ESTRUTURA E URBANIZACAO.			
Capital Social: R\$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
047.287.041-85	MAICO RIGOTTI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 29/01/2020		Número: 2227845	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 29 de Maio de 2020 10:04

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se deseja confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload).
- Validação visual (digite o nº C200000319572 e visualize a certidão)



20/062.554-3



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 007/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **MAICO RIGOTTI**, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado no Município de JUINA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida na **Tomada de Preços n.º 007/2020**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA-ME**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 18 de JUNHO de 2020.

  
MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora  
CNPJ: 30.125.287/0001-47

  
MAICO RIGOTTI  
CREA/MT 036825

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 007/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

## TERMO DE ENCERRAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Esta pasta de documentos de habilitação referente ao edital tomada de preço nº 007/2020, contém 43 folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusa esta.

Juína/MT, 19 de JUNHO de 2020.

  
MÁICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47

  
MÁICO RIGOTTI  
CREA/MT 038825

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01  
JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcoris.licitacao@gmail.com

P. M. Juína

Fls. 207

Rub. Juí

43676

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

**Edital Tomada de Preços nº: 007/2020**

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas

  
  
  
  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA  
E CONSTRUCOES



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

P. M. Juína  
Fis. 208  
Rub. Juína

**ANEXO IX**

Tomada de Preços n.º 007/2020

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

	<b>MUNICÍPIO DE JUÍNA</b> <b>PODER EXECUTIVO</b> <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>	<b>CERTIFICADO</b> N.º 01	
<b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL: <b>LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES</b>			
ENDEREÇO: <b>AVENIDA NOVE DE MAIO</b>		NÚMERO: <b>620-N</b>	
BAIRRO: <b>MODULO 01</b>	CIDADE: <b>JUINA</b>	UF: <b>MT</b>	
CNPJ/MF: <b>35.086.825/0001-55</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ATIVIDADE: <b>CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS</b>		CNAE: <b>41.20-4-00</b>	
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 007/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. <b>OBSERVAÇÃO:</b> O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.			
LOCAL: <b>JUÍNA-MT</b>	DIA: <b>16</b>	MÊS: <b>Junho</b>	ANO: <b>2020</b>
<b>MARCIO ANTONIO DA SILVA</b> Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT			

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.**

P. M. Juína  
Fis. 209  
Rub. Juína

Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) \_\_\_\_\_  
 Código da Natureza Jurídica **2135**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio \_\_\_\_\_

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) \_\_\_\_\_

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Nome: **LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS **080** CÓDIGO DO ATO **315** CÓDIGO DO EVENTO **1** QTDE **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **INSCRICAO**

Nº FCN/REMP **MTP1900128922**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**JUINA**  
Local

**3 Outubro 2019**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO  SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*







## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ CARLOS IORIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILIAÇÃO LÍCIO IORIS		Mãe AHIRIA HELENA IORIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1960	IDENTIDADE (número) 1995551	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 408.449.359-72
EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL contaudit@contaudit.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAXAMBÚ DO SUL			NÚMERO 29 N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MÓDULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 295 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA NOVE DE MAIO			NÚMERO 620 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03		BAIRRO / DISTRITO MÓDULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4120400 0810006 0810099 0990403 2330301 2330305	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMÇOS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO.	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



MT36019650



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B6Bd74E2DF26D0AC52A0693FFCC4DFBDA6, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**P. M. Juína**  
Fls. 212  
2 / 8  
Rub. 111

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): <b>LUIZ CARLOS IORIS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILIAÇÃO <b>LÍCIO IORIS</b>		(mãe) <b>ANIRIA HELENA IORIS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/05/1960</b>	IDENTIDADE (número) <b>1996861</b>	Órgão Emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CFP (número) <b>408.449.359-72</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):		EMAIL <b>contauidit@contauidit.com.br</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA CAXAMBÚ DO SUL</b>		NÚMERO <b>29 N</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>MODULO 01</b>	CEP <b>78320000</b>	
MUNICÍPIO <b>JUÍNA</b>		UF <b>MT</b>	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Parte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 296 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	EVENTO <b>315</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA NOVE DE MAIO</b>		NÚMERO <b>620 N</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA 01 LOTE 01 QUADRA03</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>MODULO 01</b>	CEP <b>78320000</b>	
MUNICÍPIO <b>JUÍNA</b>	UF <b>MT</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) <b>4120400</b> <b>2330309</b> <b>2511000</b> <b>2512800</b> <b>2532201</b> <b>2599301</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS;</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF <small>(NIRE anterior)</small>	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/estabelecimento) (campo de preenchimento facultativo)		UF DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/>	
DATA DA ASSINATURA <b>02/10/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



MT36019950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B6B674E2DF28D0AC52A0659FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemst.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

SECRETARIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) LUIZ CARLOS IORIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL	
FILIAÇÃO LICIO IORIS		(Mãe) AMIRIA HELENA IORIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1960		IDENTIDADE (número) 1996861	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL contauidit@contauidit.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAXAMBU DO SUL		NÚMERO 29 N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA NOVE DE MAIO		NÚMERO 820 N	
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03		BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4120400		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
3314707 3701100 3811400 4110700 4211101			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (o tipo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DO INTERESSE GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



MT36012892



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

08  
**P. M. Juína**  
Fls. 214  
4 / 8  
Rub. 111

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>LUIZ CARLOS IORIS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILIAÇÃO <b>LÍCIO IORIS</b>		MÃE <b>AHÍRIA HELENA IORIS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/08/1960</b>	IDENTIDADE (número) <b>1996861</b>	Órgão Emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) <b>408.449.359-72</b>	
		EMAIL <b>contaudit@contaudit.com.br</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA CAXAMBÚ DO SUL</b>		NÚMERO <b>29 N</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>MODULO 01</b>	CEP <b>78320000</b>	
MUNICÍPIO <b>JUÍNA</b>	UF <b>MT</b>		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 295 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
ATO <b>060</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	EVENTO <b>315</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>AVENIDA NOVE DE MAIO</b>		NÚMERO <b>620 N</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA 01 LOTE 01 QUADRA03</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>MODULO 01</b>	CEP <b>78320000</b>	
MUNICÍPIO <b>JUÍNA</b>	UF <b>MT</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade primária <b>4120400</b> Atividades secundárias <b>4213800</b> <b>4221902</b> <b>4222701</b> <b>4292801</b> <b>4299501</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente; filiação de presidente/conselheiro facultativa)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE INTERVENÇÃO DO GOVERNADOR <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>02/10/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



MT36018950

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B2B674E2DF28D6AC52A0693FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/162.281-6 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

Fis. 215  
5/8

Rub. Juína

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ CARLOS IORIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILIAÇÃO LICIO IORIS		(Mãe) ANIRIA HELENA IORIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1960	IDENTIDADE (número) 1996861	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 408.449.359-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL conlevidit@contaudit.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAXAMBÚ DO SUL			NÚMERO 29 N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MÓDULO 01	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA NOVE DE MAIO			NÚMERO 820 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03	BAIRRO / DISTRITO MÓDULO 01	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4120400 4311801 4313400 4319300 4321500 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TEM EXPERIÊNCIA EM SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF URS Superior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parceiro) (assinado de preenchimento facultativo)		UNO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE REGISTRO DO GOVERNADOR <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



0734018950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 na Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B95B74E20F28D0AC52A0E93FFCC4DFBDA6, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

Fls. 216  
6/8

Rub. 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): LUIZ CARLOS IORIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO LÍCIO IORIS		mãe: AHÍRIA HELENÁ IORIS	
NASCIDO EM (data de nascimento): 11/05/1960	IDENTIDADE (número): 1996861	Origem Eleitoral SSP	UF: PR CPF (Número): 408.449.359-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):		EMAIL: contaudit@contaudit.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.): RUA CAXAMBÚ DO SUL			NÚMERO 29 N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA			UF MT
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.): AVENIDA NOVE DE MAIO			NÚMERO 620 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03		BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE): 4120400 4322303 4330401 4330405 4330499 4391600	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gestoria) - (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL REQUERENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 02/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI/ 03/2013, EVIDENCIADA EM RÔDAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



MT36018590



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

Fis. 257  
7/8  
Rub. 1111

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): LUIZ CARLOS IORIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILIAÇÃO LÍCIO IORIS		Mãe AMIRIA HELENA IORIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1960	IDENTIDADE (número) 1996861	Opção Eleitoral SSP	UF PR CPF (número) 408.449.359-72
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL contauidit@contauidit.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CAXAMBÚ DO SUL		NÚMERO 28 N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTO <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA NOVE DE MAIO		NÚMERO 620 N	
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03	BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4120400 4744005 4744099 8821801 7111100 7112000	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO	UF USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/interlocutor) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



MT0011950



P. M. Juína  
Fls. 218  
8/8  
Rub. Jus

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ CARLOS IORIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILIAÇÃO LÍCIO IORIS		mãe: ANIRÁ HELENA IORIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1960	IDENTIDADE (número) 1996861	Grão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (data de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 408.449.359-72	
		EMAIL contaudit@contaudit.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAXAMBÚ DO SUL			NÚMERO 29 N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MÓDULO 01	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 269 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA NOVE DE MAIO			NÚMERO 620 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03	BAIRRO / DISTRITO MÓDULO 01	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - RE 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividade secundária 2599302	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente-gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL RECONHECIMENTO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



MT36018950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E97568B674E2DF28D0AC52A0593FFCC4DF6DA8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.281-8	MTP1900128922	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína  
 Fis. 220  
 Rub. 111

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, de nire 5110224454-7 e protocolado sob o número 19/162.281-8 em 03/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102244547, em 04/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pegas/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Cuiabá, sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1



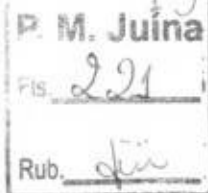
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B89a74E20F28D0AC52A0E93FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.409.421-87	ARIADNE DE OLIVEIRA JORDAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 04 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 na Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B6B874E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucama1.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.086.825/0001-85</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/10/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ C. IÓRIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FONTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
ENDEREÇO <b>AV NOVE DE MAIO</b>	NÚMERO <b>820 N</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 LOTE 01 QUADRA03</b>
CEP <b>78.320-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>MODULO 01</b>	MUNICÍPIO <b>JUÍNA</b>
UF <b>MT</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(66) 3566-1191</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2020 às 10:45:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*[Handwritten signatures and initials]*

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.086.825/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NOVE DE MAIO	NÚMERO 620 N	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03
CEP 78.320-000	BARRIO/DISTRITO MODULO 01	MUNICÍPIO JUÍNA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR		UF MT
TELEFONE (65) 3566-1191		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2020 às 10:45:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Handwritten signatures and initials]*

M. Juina  
Fls. 224  
Rub. Jir



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:47:51 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/12/2020.

Código de controle da certidão: 5763.67EA.A24C.F721  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

19  
P. M. Juína  
Fis. 225  
Rub. de

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0028698086

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 04/06/2020 Hora da emissão: 09:45:53

Nome/denominação do sujeito passivo: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: 01/09/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2LKBK9A2L772U2KU



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT  
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300  
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P. M. Juína

Fis. 226

Rub. 1000

### Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano

Emissão

Validade

1347/2020

04/06/2020

03/08/2020

Nome/Razão Social

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

Matricula

136717

CPF / CNPJ

35.086.825/0001-55

Endereço

Avenida Nove De Maio

Número

620-N

Bairro

Modulo 01

Complemento

Sala 01

Cidade - Estado

Juína - Mato Grosso

CEP

78.320-000

#### Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

#### Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 04/06/2020

Certidão com Validade até: 03/08/2020



33186008

*[Handwritten signatures and marks]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS) /  
 CNPJ: 35.086.825/0001-55  
 Certidão nº: 13030439/2020  
 Expedição: 04/06/2020, às 10:52:04 /  
 Validade: 30/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.086.825/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 35.086.825/0001-55 /  
**Razão Social:** LUIZ C IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
**Endereço:** AV NOVE DE MAIO 620N SLA 01 LT 01 QD 03 / MODULO 01 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

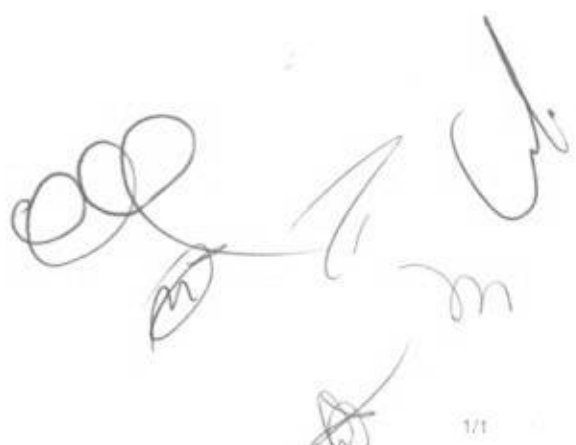
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020 /

**Certificação Número:** 2020031103271892381460

Informação obtida em 04/06/2020 10:48:27 /

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

23  
P. M. Juína  
Fis. 229  
Rub. *deu*

Número/Exercício

156/2020

C. M. C.

14305773205

# ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

Denominação Comercial

CPF/CNPJ

35.086.825/0001-55

Inscrição Estadual

13.786.797-2

Início das Atividades

01/11/2019

Validade

31/12/2020

Endereço

Avenida NOVE DE MAIO, 620-N, SALA 01

Bairro

MODULO 01

Matrícula

1

Setor

01

Quadra

03

Lote

01

Unidade

1

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

30,00

Funcionários

2

Alíquota ISS%

## CATEGORIAS

### ATIVIDADE PRINCIPAL

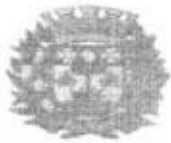
41.2.0-4.00 - Construção de edifícios

### Atividade(s) Secundária(s)

08.1.0-0.06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	08.1.0-0.99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
09.9.0-4.03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	23.3.0-3.01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.3.0-3.05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	23.3.0-3.99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.1.1-0.00 - Fabricação de estruturas metálicas	25.1.2-8.00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.3.2-2.01 - Produção de artefatos estampados de metal	25.9.9-3.01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.9.9-3.02 - Serviço de corte e dobra de metais	33.1.4-7.07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
37.0.1-1.00 - Gestão de redes de esgoto	38.1.1-4.00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.1.0-7.00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	42.1.1-1.01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	42.2.1-9.02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Prefeitura Municipal de Juína  
Contrato nº 158/2020  
Data 18/09/2020  
Assessoria  
2020

*deu*  
Juscelino Pereira Nogueira  
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO  
MATRÍCULA Nº 429



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

24  
 P. M. Juína  
 Fis. 230  
 Rub. Juína

Número/Exercício

156/2020

C. M. C.

14305773205

**ALVARÁ**  
 LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

Denominação Comercial

\*\*\*\*\*

42.2.2-7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	42.9.2-3.01 - Montagem de estruturas metálicas
42.9.9-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	43.1.1-8.01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.1.3-4.00 - Obras de terraplenagem	43.1.9-3.00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica	43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.2.2-3.03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	43.3.0-4.01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.3.0-4.05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	43.3.0-4.99 - Outras obras de acabamento da construção
43.9.1-8.00 - Obras de fundações	47.4.4-0.05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.4.4-0.99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	68.2.1-8.01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.1.1-1.00 - Serviços de arquitetura	71.1.2-0.00 - Serviços de engenharia

SÓCIOS

LUIZ CARLOS IORIS

CPF:40844935972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT  
 Data: 03/06/2020  
 [Assinatura]

[Assinatura]  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT  
 Nº 153/2020

Emissão em: 12/02/2020

Horário de Funcionamento

SEG A SAB DAS 08:00 HS AS 18:00 HS E SAB DAS 08:00 HS AS 13:00 HS

Observações

Código de Autenticidade

216460317

<http://municipojuina.redirectrno.net/portaljuina/#/autenticidade>

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL**  
**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL  
 MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL  
 Data: 18/02/2020  
 Valor: 6,00  
 Nº 417



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

25  
P. M. Juína  
Fls. 231  
Rub. *juin*

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quarta-feira, 22 de julho de 2020

Numero: 0000000004320

**Registro CREA:** 48471  
**CNPJ:** 35.086.825/0001-55  
**Razão Social:** LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
**Endereço:** AV 09 DE MAIO, 620N, SALA 01, LOTE 01 Q: 03 0, MODULO 01 Juína / MT,  
**CEP:** 78.320-000  
**Capital Social:** R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)  
**Objeto Social:** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, PREPARAÇÃO DE MASSA CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES (ALVENARIA), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

**Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)

**Quadro societário**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
08.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS	Empresário

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições.

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

**Ramo de Atividade**

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Secundária
Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Secundária
Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	Secundária
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Secundária
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Secundária

*[Handwritten signatures and initials]*





P. M. Juína  
Fls. 22  
Rub. J. J. J.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

### CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Secundária
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundária
Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundária
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Secundária
Serviços de arquitetura	Secundária
Serviços de engenharia	Secundária
Fabricação de estruturas metálicas	Secundária
Fabricação de esquadrias de metal	Secundária
Produção de artefatos estampados de metal	Secundária
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Secundária
Serviço de corte e dobra de metais	Secundária
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Secundária
Gestão de redes de esgoto	Secundária
Coleta de resíduos não-perigosos	Secundária
Incorporação de empreendimentos imobiliários	Secundária
Construção de edifícios	Primária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Montagem de estruturas metálicas	Secundária
Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Secundária
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundária
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Obras de fundações	Secundária

**Restrições:**

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS.



P. M. Juína  
 Fis. 233  
 Rub. *[assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
 ESTADO DE MATO GROSSO

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

01.379.965/0001-08 - POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

**Responsável:** LUIZ CARLOS IORIS

**Nº Registro:** MT3702

**Dt Registro:** 13/03/1986

Engenheiro Civil - Definitivo

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA EXCETO AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)

Código de controle da certidão: 455d67c1-86f7-4fbf-91a3-6548f660e02c

Data de Impressão: 22/04/2020 08:14:19

*[Assinaturas manuscritas]*



P. M. Juína  
Fis. 234  
Rub. *liu*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 22 de Julho de 2020

Número: 0000000006370

### Qualificação do Profissional

Número Registro: 3702 / MT

Data de Registro: 13/03/1986

Número Visto:

RNP: 1203100876

CPF: 408.449.359-72

Nome: LUIZ CARLOS IORIS

Título(s) e atribuição(ões):

**Engenheiro Civil - Definitivo**

Data Colação/Formação: 18/04/1985

Instituição/Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA EXCETO AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS.

Endereço: AV NOVE DE MAIO 620, CENTRO Juína / MT 78.320-000, 620N

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 22 de Abril de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)

Código de controle da certidão: e0b06882-150f-48a8-85f0-08934ad3910e

Data de Impressão: 22/04/2020 08:12:58







**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Vice Prefeito Municipal SR. Luis Bráz de Lima, brasileiro, casado, Vice Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 16450686 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.684.091-15, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubistcheq de Oliveira, nº 2367, Centro, nesta cidade de Juína/MT, **ATESTA**, pelo presente que a Empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, situada na Avenida 09 de maio, nº. 620N – Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.379.965/0001-08, e no CREA/MT sob o nº. 1768, de responsabilidade técnica do profissional **SR. LUIZ CARLOS IORIS**, Engenheiro Civil, CREA MT 03702D-D, CONFEA 1203100876, portador da RG nº 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 408.449.359-72, **EXECUTOU** dentro das normas e recomendações técnicas do Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia nº 070/2015, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO LAGO DAS GARÇAS NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, no valor de R\$577.765,37 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Execução nº: 2312662.

Prefeitura Municipal de Juína  
 COFRE DO GOVERNADOR  
 Data: 18.08.2016  
 Servidor Aut. [assinatura]  
 MT

Período de Execução da Obra: 31/08/2015 a 31/08/2016



**DA PLANILHA DA OBRA/SERVIÇOS EXECUTADOS:**

<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,50
1.2	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	20,00
<b>2.0</b>	<b>PISTA DE CAMINHADA, PARQUE INFANTIL E ACADEMIA</b>		
<b>2.1</b>	<b>PISTA DE CAMINHADA</b>		
2.1.1	EXECUÇÃO DE CALÇADA COM RASPAGEM, COMPACTAÇÃO E LASTRO DE BRITA E=2 CM	M2	3.850,00
2.1.2	LIXEIRA SELETIVA - CONJUNTO SELETIVO C/ 04 COLETORES 50L COM SUPORTE EM FERRO / CHUMBADA OU PARAFUSADA	UD	3,00
2.1.3	GRAMA BATATAIS EM PLACAS - PARA UTILIZAR ENTRE UMA PISTA E OUTRA	M2	690,00

*[Handwritten signatures and initials]*



# ESTADO DE MATO GROSSO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### PODER EXECUTIVO

P. M. Juína  
 Fis. 236  
 Rub. *Luc*

2.1.4	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM- IPE BRANCO - PARA UTILIZAR ENTRE UMA PISTA E OUTRA	UD	64,00
2.1.5	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - IPE ROXO - PARA UTILIZAR ENTRE UMA PISTA E OUTRA	UD	11,00
2.1.6	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS - OITI	UN	5,00
<b>2.2</b>	<b>ACADEMIA</b>		
2.2.1	ACADEMIA AO AR LIVRE - BASE DE SUPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UD	1,00
2.2.2	EXECUÇÃO DE CALÇADA COM RASPAGEM, COMPACTAÇÃO E LASTRO DE BRITA E=2 CM	M2	151,39
2.2.3	LIXEIRA SELETIVA - CONJUNTO SELETIVO C/ 04 COLETORES 50L COM SUPORTE EM FERRO / CHUMBADA OU PARAFUSADA	UD	1,00
<b>2.3</b>	<b>PARQUE INFANTIL</b>		
2.3.1	PARQUE INFANTIL - BASE DE SUPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UD	1,00
2.3.2	LASTRO DE AREIA MEDIA	M3	4,61
2.3.3	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	92,35
2.3.4	LIXEIRA SELETIVA - CONJUNTO SELETIVO C/ 04 COLETORES 50L COM SUPORTE EM FERRO / CHUMBADA OU PARAFUSADA	UD	1,00
2.3.5	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORX ALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	38,51
<b>3.0</b>	<b>ESTACIONAMENTO - ACESSO AO LAGO</b>		
3.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	167,91
3.2	LIXEIRA SELETIVA - CONJUNTO SELETIVO C/ 04 COLETORES 50L COM SUPORTE EM FERRO / CHUMBADA OU PARAFUSADA	UD	1,00
3.3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	M2	167,91
3.4	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS - OITI	UN	11,00
<b>4.0</b>	<b>ESTACIONAMENTO - PISTA DE CAMINHADA</b>		
4.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	2.986,47
4.2	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PLACA CIMENTÍCIA DE 40x40CM, E=3,5CM, DE ALTA RESISTENCIA, PODOTATIL DIRECIONAL /ALERTA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	21,90
4.3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	M2	1.297,09
	LIXEIRA SELETIVA - CONJUNTO SELETIVO C/ 04 COLETORES 50L COM SUPORTE EM FERRO / CHUMBADA OU PARAFUSADA	UD	1,00

Prefeitura Município de Juína  
 CONF. RE. COM O COMISSARIO  
 Data: 28/10/2010  
*477*

*RA*  
*DA*  
*m*





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**

P. M. Juína  
Fls. 237  
Rub. Juína

4.5	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - FLAMBOYANT	UN	3,00
4.6	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	1.308,85
4.7	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS - OITI	UN	40,00
4.8	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM - VINCA VERMELHO	UN	119,00
4.9	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM - MORÉIA AMARELA	UN	238,00
4.10	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM - JASMIM MANGA	UN	4,00
5.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
5.1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	590,00
5.2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.120,00
5.3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	620,00
5.4	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.590,00
5.5	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00
5.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
5.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	10,00
5.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	1,00
5.9	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UNID.	44,00
5.10	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UNID.	44,00
5.11	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UNID.	3,00
	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	44,00
5.13	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UNID.	49,00
5.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, COM REATOR	UNID.	39,00
5.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, COM REATOR	UNID.	10,00
5.16	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	49,00
5.17	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	396,00

Prefeitura Município de Juína  
COM PRÉ-CAT  
Data: 18/11/2020  
Servidor: [assinatura]  
M. Juína

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MT  
A 0016.557

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



# ESTADO DE MATO GROSSO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### PODER EXECUTIVO

P. M. Juína  
Fis. 238  
Rub. *juína*

5.20	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FI O GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	1 450,00
	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=100MM(4") REVESTIDO COM PVC COM FI O GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	273,00
5.21	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M <sup>2</sup>	3,00
5.22	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	M <sup>2</sup>	6,60
5.23	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.	M <sup>2</sup>	6,60
5.24	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	6,60
5.25	ESCAVACAO MANUAL VALA ATE 1M SOLO MOLE	M <sup>3</sup>	90,00
5.26	REATERRO MANUAL DE VALAS	M <sup>3</sup>	90,00
5.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENEGIA TRIFÁSICO CATEGORIA "T1" EM POSTE DE FERRO H=7M	UNID.	1,00
5.28	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNID.	1,00
<b>6.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
6.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	10,00

Atestamos que os serviços acima descritos foram executados satisfatoriamente, não havendo quaisquer informações que desabone quanto a sua conduta, qualidade e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Juína/MT, 28 de Fevereiro de 2018

**LUIZ BRAZ DE LIMA**  
Vice Prefeito Municipal/Sec. Planejamento  
Município de Juína/MT

**PETERSON FELBER**  
CREA-MT014468  
Eng. Fiscal de Obras



Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Caixa Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)

Prefeitura Município de Juína  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Data: 28/02/2018  
Ser. Licitação



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

P. M. Juína  
Página 1  
Fis. 239  
Rub. *[assinatura]*

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
206041

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ CARLOS IORIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **LUIZ CARLOS IORIS**  
Registr **MT03702/D** RNP **1203100876**  
Título Profiss **ENGENHEIRO CIVIL.**

1 / 1 -----  
Número de ART: **2312662** Tipo de ART: **Execução** Registrada em: **11/09/2015** Baixada em: **31/08/2016**  
Forma de Registro: **Participação técnica:** **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada: **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE JUÍNA** CPF/CNPJ: **15.359.201/0001-57**  
Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA PASSO DO LAGO** Nº: **0**  
Complemento: **LAGO DA GARÇA**  
Cidade: **JUÍNA** Baixo: **UF: MT** CEP: **78320000**

Data de Início: **31/08/2015** Conclusão efetiva: **31/08/2016**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE JUÍNA** CPF/CNPJ: **15.359.201/0001-57**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	107.495,17	M2
2 - EXECUÇÃO	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	1,00	UN
3 - EXECUÇÃO	ACADEMIA AO LIVRE	151,39	M2
4 - EXECUÇÃO	ACADEMIA AO LIVRE - PARQUE INFANTIL	92,35	M2
5 - EXECUÇÃO	CALÇADA	4.400,49	M2
6 - EXECUÇÃO	ESTACIONAMENTO	1.257,09	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:  
ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO LAGO DAS GARÇAS DE JUÍNA/MT  
CONTRATO Nº: 070/2015 ENTRE MUNICÍPIO DE JUÍNA E POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
COM ÁREA TOTAL DA PRAÇA DE 107.495,17M², ADOTANDO AS SEGUINTESS NECESSIDADES:  
ESTACIONAMENTO, ACADEMIA AO AR LIVRE, ACADEMIA AO AR LIVRE - PARQUE INFANTIL, PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA  
NO ENTORNO DO LAGO JA EXISTENTE, ESPAÇOS DE CONTEMPLAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE ACESSO AO LAGO,  
URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.  
LOCALIZADO NA AVENIDA PASSO DO LADO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2018015653**, está registrado com as CAT's número(s):

**206041**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 016935a 016938 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **206041 / 2018**  
1 de Março de 2018 Hora: 14:55:54

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.  
**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso  
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.009-000  
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CONFERE COM O ORIGINAL  
MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT  
Cric: **231061200**

*[Assinaturas manuscritas]*

P. M. Juína  
Fis. 2/381  
Rub. Juína

**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 0  
JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Juína/MT  
**Edital Tomada de Preços nº: 007/2020**

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.  
Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTO E PESSOAL**

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve, Sra. Jheniffer Mayara Nogueira da Silva, Analista de licitações e contratos, portadora do RG nº. 2325440-8 SSP/MT e inscrita no CIC nº. 044.202.971-31, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 18 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

  
  
  
  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA  
E CONSTRUÇÕES

P. M. Juína  
Is. 272  
Rub. Juína

**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01  
JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Juína/MT

**Edital Tomada de Preços nº: 007/2020**

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS (SUBSTITUI O ATESTADO DE VISITA)

Tomada de Preços nº: 007/2020

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, por intermédio de sua representante legal, Sra. Jheniffer Mayara Nogueira da Silva, Analista de licitações e contratos, portadora do RG nº. 2325440-8 SSP/MT e inscrita no CIC nº. 044.202.971-31, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por esse fato, certos de que não caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

Para que produza os efeitos legais dato e assino a presente declaração.

Juína/MT, 18 de Junho de 2020.

  
JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA  
E CONSTRUÇÕES

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
Período da Escrituração: 04/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.086.825/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 04 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
BALANÇO DE ABERTURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51102244547	CNPJ 35.086.825/0001-55
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 04/10/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	Não
Procurador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 17/02/2020 às 14:30:04  
 B5.9B.C2.9A.02.58.E1.40  
 93.A9.66.10.78.71.96.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

38  
P. M. Juína  
fis. 244  
Rub. *[assinatura]*

### SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	LUIZ C. JORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES		
CNPJ:	35.086.825/0001-55	Nire: 51102244547	Sop
Período da Escrituração:	04/10/2019 a 31/12/2019		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO		
Identificação do arquivo/hash:	99.4C.E9.EF.92.1B.96.4B.05.D4.D4.95.1F.82.05.95.E6.86.63.D9-		

Consulta Realizada em: 17/02/2020 12:11:25

#### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

#### Situação Atual

##### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

*[Assinaturas manuscritas]*

39  
P. M. Juína  
Fis. 245  
Rub. Juína

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
Período da Escrituração: 04/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.086.825/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
NIRE 51102244547  
CNPJ 35.086.825/0001-55  
Número de Ordem 1  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
Município JUINA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 07/10/2019  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1205

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
Número de ordem 1  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1205  
Data de inicio 04/10/2019  
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 7.0.0 do Visualizador

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5126300

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES**, portador do CNPJ 35.086.825/0001-55, até a data de **04/06/2020**.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



2º SERVIÇO NOTARIAL - JUIZADO DE JUÍNA / MT  
 Av. Manoel Gonçalves, 105 - Centro - Juína - MT  
 Caixa Postal 78.500-000 - Fone: (65) 344-1486  
 Fimbril: 0800-013807 - E-mail: juina@mtm.com.br

Estado de Mato Grosso  
 Poder Judiciário  
 Código de Serviço: 000 - Assinatura em Documento

Reconheço ser verdadeira a(s) firma de LUIZ CARLOS DE BRIS Termo 166345

Seio BKC 9384 CP 0032 R 3546

Juína, 14 de fevereiro de 2020

Mario Ney Costa

Tableião Substituto




# LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

Av. Nove de Maio, 620 N, Sala 01, Modulo 01, Juina/MT, CEP: 78.320-000 -

Fone (66) 3566 1191

P. M. Juina  
RIS. 247  
Rub. Juina



## ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2019

ILG  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + RLP}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + ELP}} = \frac{R\$ 100.000,00}{R\$ 0,00} = 100.000,00$

ILC  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{R\$ 100.000,00}{R\$ 0,00} = 100.000,00$

IET  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + ELP}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{R\$ 0,00}{R\$ 100.000,00} = 0,00$

Onde:  
ILC = Índice de Liquidez Corrente  
ILG = Índice de Liquidez Geral  
IET = Índice de Endividamento Total

JUINA-MT 14/02/2020



LUIZ C. IORIS ENG. E CONSTRUÇÕES  
LUIZ CARLOS IORIS - TITULAR  
CPF Nº 408.449.359-72

ORG CONTÁBIL CONTAUDIT S/C LTDA  
LUIZ FERNANDES DIAS  
CPF Nº 103.628.001-20



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA-MT  
Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

Reconheço por verdadeira a(s) firma de LUIZ FERNANDES DIAS Termo 166310

Seio BKC-16295 Cód. 22 R\$6,80  
Juina, 14 de fevereiro de 2020



**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01  
JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. Juína
Fis. 248
Rub. Juína

À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

**Edital Tomada de Preços nº: 007/2020**

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas

## DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

**Tomada de Preços nº: 007/2020**

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, por intermédio de sua representante legal, Sra. Jheniffer Mayara Nogueira da Silva, Analista de licitações e contratos, portadora do RG nº. 2325440-8 SSP/MT e inscrita no CIC nº. 044.202.971-31, residente e domiciliada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 18 de Junho de 2020.

  
JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

  
  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES

**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**  
CNPJ: 35.086.825/0001-55  
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01  
JUÍNA, MATO GROSSO  
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. Juína  
Fis. 249  
Rub. 111

À

Comissão Permanente de Licitação  
Município de Juína/MT

**Edital Tomada de Preços nº: 007/2020**

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Tomada de Preços nº: 0072020

A Signatária Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, por sua representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Juína/MT, 18 de Junho de 2020.

  
JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

  
  
  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA  
E CONSTRUÇÕES



**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**  
CNPJ: 35.086.825/0001-55  
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01  
JUÍNA, MATO GROSSO  
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. Juína  
FIS. 250  
Rub. Juína

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Juína/MT  
**Edital Tomada de Preços nº: 007/2020**

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.  
Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, localizada na Avenida 09 de Maio, nº: 620N – SALA 01, bairro: Centro, no município de Juína/MT, por sua representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do TOMADA DE PREÇOS N. 007/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 18 de Junho de 2020.

  
JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA  
E CONSTRUÇÕES

**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01  
JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Juína/MT

**Edital Tomada de Preços nº: 007/2020**

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2 neste ato representada por sua Procuradora Legal, Sra. Jheniffer Mayara Nogueira da Silva, Analista de licitações e contratos, portadora do RG nº. 2325440-8 SSP/MT e inscrita no CIC nº. 044.202.971-31, residente e domiciliada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: [lcioris.licitacao@gmail.com](mailto:lcioris.licitacao@gmail.com)

Sem mais, firmamos o presente.

Juína/MT, 18 de Junho de 2020.

*[assinatura]*  
JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA  
E CONSTRUÇÕES

**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Juína/MT

**Edital Tomada de Preços nº: 007/2020**

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

**Tomada de Preços nº: 007/2020**

Eu, Jheniffer Mayara Nogueira da Silva, Analista de licitações e contratos, portadora do RG nº. 2325440-8 SSP/MT e inscrita no CIC nº. 044.202.971-31, representante legal da empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2020, DECLARO não possuir em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 18 de Junho de 2020.

  
JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

  
  
  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

47  
 P. M. Juina  
 Fis. 253  
 Rub. Juina

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES  
 Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110224454-7	35.086.825/0001-55	04/10/2019	04/10/2019

Endereço Completo:

AVENIDA NOVE DE MAIO 620 N. SALA 01 LOTE 01 QUADRA03 - BAIRRO MODULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVOS E RECREATIVOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Capital: R\$ 100.000,00  
 CEM MIL REAIS  
 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
 MICRO EMPRESA  
 (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/12/2019 Número: 2207354

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: LUIZ CARLOS IORIS

Identidade: 1996861 CPF: 408.449.359-72

Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Junho de 2020 08:28

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000336450 e visualize a certidão)



20/067.469-2

Página 1 de 1

*[Handwritten signatures and marks]*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01  
JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. Juína
Fis. 254
Rub. dia

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Juína/MT

**Edital Tomada de Preços nº: 007/2020**

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2 neste ato representada por sua procuradora legal Sra. Jheniffer Mayara Nogueira da Silva, Analista de licitações e contratos, portadora do RG nº. 2325440-8 SSP/MT e inscrita no CIC nº. 044.202.971-31, residente e domiciliada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços nº. 007/2020, DECLARA, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 18 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

  
  
  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA  
E CONSTRUÇÕES

**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

49  
M. Juína  
255  
Rub. Juína

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Juína/MT

**Edital Tomada de Preços nº: 007/2020**

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas

## TERMO DE ENCERRAMENTO – HABILITAÇÃO

Este volume de documentos para HABILITAÇÃO referente à Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Edital Tomada de Preços nº: 007/2020 contém 49 (quarenta e nove) páginas, numericamente ordenadas.

Juína/MT, 18 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA  
E CONSTRUÇÕES



**RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº 55N, bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. Juína  
Fis. 257  
Rub. Juína

## ENVELOPE N° 02

A  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Poder Executivo – Juína MT  
Travessa Emannuel, nº 33N, Centro, Município de Juína/MT  
Tomada de Preços nº: 007/2020  
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGUALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.  
Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

**“PROPOSTA DE PREÇOS”**

*[Handwritten signatures and initials]*  
MARCOS RIGOTTI  
CREA/MT 036825

M. Juína  
258  
Rub. Juína

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Poder Executivo – Juína MT

Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 007/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao edital nº: 007/2020, nós **Rigotti Construtora e Incorporadora**, inscrita no CNPJ sob nº 30.125.287/0001-47, com sede na AV. Deputado Hiltler Sansão, nº 38-N, Módulo 01, Juína – MT, através do seu representante legal o Sr. Maico Rigotti, portador da carteira de identidade nº 2002963-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 047.287.041-65, apresentamos a seguinte proposta para a EXECUÇÃO DA MENCIONADA OBRA estando incluso todos os materiais e serviços de conformidade com o edital mencionado, fica esclarecido que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive trabalhistas e previdenciário incidente sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

**PREÇO GLOBAL.....R\$ 84.661,54**  
**(Oitenta e quatro mil seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.)**

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para entrega.

Juína/MT, 19 de JUNHO de 2020.



MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47




MAICO RIGOTTI  
CREA/MT 038825



P. M. Juína  
259  
Rub. Juína

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA</b> SITE: www.juina.mt.gov.br TRAVESSA EMMANUEL Nº 33N - CEP: 78.320.000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3566 8300	Ref: Tabela de Serviços SINAPI (FEVEREIRO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
		<b>NÃO DESONERADO</b>	
		BDI	19,72%
<b>COORDENAÇÃO DE PROJETOS</b>			
OBRA:	URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA	DATA:	19/06/2020
LOCAL:	AVENIDA JAIME PRONI ESQUINA COM A AVENIDA LONDRINA - QUADRA 01 ÁREA DE GOVERNO JUÍNA-MT	LEIS SOCIAIS:	115,70%
<b>URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA</b>			
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	3,18%	2.694,42
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	1,92%	1.621,80
3.0	PISOS	51,89%	43.929,65
4.0	SINALIZAÇÃO	2,06%	1.746,54
5.0	DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS	2,46%	2.079,86
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33,26%	28.156,05
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,24%	4.433,22
<b>TOTAL GERAL</b>		100,00%	<b>R\$ 84.661,54</b>

*[Handwritten signature]*

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA</b> <small>SITE: www.juina.mt.gov.br            TRAVESSA EMMANUEL Nº 33N - CEP: 78.320.000 - JUÍNA - MT            FONE: (66) 3568.8300</small>			<small>Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (FEVEREIRO/2020)            e/ou composições PiniTCPO            NÃO DESONERADO</small>			<b>BDI 19,72%</b>	
<b>COORDENAÇÃO DE PROJETOS</b>									
<b>OBRA:</b> URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA							<b>DATA:</b> 19/06/2020		
<b>LOCAL:</b> AVENIDA JAIME PRONI ESQUINA COM A AVENIDA LONDRINA, QUADRA 01 ÁREA DE GOVERNO JUÍNA-MT							<b>LEIS SOCIAIS:</b> 115,70%		
<b>ORÇAMENTO</b>									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)		
<b>URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA</b>							<b>R\$ 84.661,54</b>		
<b>1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA</b>							<b>2.694,42</b>		
1.1	AMM CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	2.250,60	2.694,42	2.694,42		
<b>2.0 SERVIÇOS INICIAIS</b>							<b>1.621,80</b>		
2.1	AMM CIV 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,00	410,21	491,10	982,20		
2.2	97063	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE AF_11/2017	M	30,00	17,81	21,32	639,60		
<b>3.0 PISOS</b>							<b>43.929,65</b>		
3.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,25	514,47	615,90	5.697,26		
3.2	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	28,46	58,81	70,41	2.003,87		
3.3	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	748,85	24,87	29,77	22.293,26		
3.4	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	70,50	27,72	33,19	2.339,90		
<b>ACESSIBILIDADE</b>									
3.5	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,60	8,92	10,68	273,41		
3.6	AMM CIV 003	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, PIGMENTOS VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AÇ-III, REJUNTADO	M2	27,84	80,53	96,41	2.684,05		
3.7	AMM CIV 006	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 0,92M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M	M	30,51	193,66	231,85	7.073,74		
3.8	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	10,91	17,08	20,45	223,11		
<b>RAMPA/ESCADARIA</b>									
3.9	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	1,11	25,63	30,68	34,05		
3.10	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,84	38,16	45,69	36,38		
3.11	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	5,59	4,64	5,58	31,08		
3.12	94992	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1 4 5 4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,27	265,52	317,88	85,83		
3.13	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	9,05	37,24	44,58	403,45		
3.14	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,10	4,85	5,81	105,16		
3.15	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	M2	18,10	18,19	19,38	350,78		
3.16	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	18,10	1,71	2,05	37,11		
3.17	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	18,10	11,78	14,10	265,21		
<b>4.0 SINALIZAÇÃO</b>							<b>1.746,54</b>		
4.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	111,92	11,38	13,62	1.524,28		
4.2	84985	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (SIMBOLOS IDOSO E CADEIRANTE)	M2	10,08	18,42	22,05	222,24		
<b>5.0 DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS</b>							<b>2.079,86</b>		
5.1	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	1,00	217,88	260,85	260,85		
5.2	83716	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, PI CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	290,72	348,05	348,05		



M. Juína  
RIS. 261  
Rub. Jui

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BOL (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
5.3	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	27,00	45,51	54,48	1.470,96

**6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 28.166,05**

6.1	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	717,00	5,95	7,12	5.105,04
6.2	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	10,47	12,53	150,36
6.3	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	2,00	202,27	242,16	484,32
6.4	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	167,00	6,24	7,47	1.396,89
6.5	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	48,53	58,10	116,20
6.6	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	71,65	85,78	85,78
6.7	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	29,91	36,81	71,62
6.8	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	71,40	85,48	85,48
6.9	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M³ / POTÊNCIA 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	28,05	5,80	6,94	194,67
6.10	93380	REATERO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M³ / POTÊNCIA 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	28,05	9,35	11,19	313,88
6.11	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	41,86	50,11	150,33
6.12	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,00	41,10	49,20	49,20
6.13	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,00	2,91	3,48	6,96
6.14	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2,00	16,19	19,38	38,76
6.15	88499	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,00	11,78	14,10	56,40

**COMPOSIÇÕES ELÉTRICA**

6.16	AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45" KA (TIPO AC)	UN	3,00	93,23	111,61	334,83
6.17	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	16,06	19,23	19,23
6.18	AMM ELE 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 14 M (NBR 8451)	UN	4,00	1.936,65	2.318,61	9.274,44
6.19	AMM ELE 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PÉTALA DE 200W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, IP 65, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 95 LM/W, TEMPERATURA DE COR MÉDIA 6.500K (BRANCO FRIO)	UN	16,00	463,93	555,42	8.896,72
6.20	AMM ELE 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CIRCULAR TOPO PARA INSTALAÇÃO DE TRES PETALAS	UN	4,00	196,21	234,90	939,60
6.21	AMM ELE 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	M	10,00	3,58	4,29	42,90
6.22	AMM ELE 005	CABO DE COBRE NU 16MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	12,91	15,46	123,68
6.23	AMM ELE 004	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	47,77	57,19	229,76

**7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 4.436,22**

7.1	AMM CIV 006	BICICLETÁRIO DE CHÃO 5 VAGAS, COMPRIMENTO 1,50M	UN	12,00	227,45	272,30	3.267,60
7.2	AMM CIV 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UN	6,00	162,27	194,27	1.165,62

**R\$ 84.661,54**





RIGOTTI

# RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

SITE: juina.mt.gov.br

TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO, CEP 78.320.000

FONE: (66) 3566 8300

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA  
LOCAL: AVENIDA JAIME PRONI ESQUINA COM A AVENIDA LONDRINA, QUADRA 01 ÁREA DE GOVERNO JUÍNA-MT

DATA: 19/06/2020


### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	TOTAL	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	889,16	33,00	889,16	33,00	916,10	34,00	2.694,42	3,18
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	1.621,80	100,00	-	-	-	-	1.621,80	1,92
3.0	PISOS	17.571,86	40,00	17.571,86	40,00	8.785,93	20,00	43.929,65	51,89
4.0	SINALIZAÇÃO	-	-	523,96	30,00	1.222,58	70,00	1.746,54	2,06
5.0	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS	1.039,93	50,00	1.039,93	50,00	-	-	2.079,86	2,46
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.446,82	30,00	8.446,82	30,00	11.262,42	40,00	28.156,05	33,26
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	4.433,22	100,00	4.433,22	5,24
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>29.569,57</b>	<b>34,93</b>	<b>28.471,73</b>	<b>33,63</b>	<b>26.620,25</b>	<b>31,44</b>	<b>84.661,54</b>	<b>100,00</b>
<b>VALOR ACUMULADO</b>		<b>29.569,57</b>	<b>34,93</b>	<b>58.041,30</b>	<b>68,56</b>	<b>84.661,55</b>	<b>100,00</b>	<b>84.661,54</b>	<b>100,00</b>

COOP

M  
CAL



 <b>Juína</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA</b> SITE: www.juina.mt.gov.br TRAVESSA EMMANUEL Nº 33N - CEP: 78.320.000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3566.8300	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (FEVEREIRO/2020) e/ou composições PiniTCPO
			<b>BDI 19,72%</b>
<b>COORDENAÇÃO DE PROJETOS</b>			
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGUALDO MENDONÇA LOCAL: AVENIDA JAIME PRONI ESQUINA COM A AVENIDA LONDRINA , QUADRA 01 ÁREA DE GOVERNO JUÍNA-MT		DATA: 19/06/2020 LEIS SOCIAIS: 115,70%	
<b>BDI</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)	
1	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>6,00</b>	
1.1	AC - Administração Central	3,00	
1.4	SG - Seguro e Garantia	0,60	
1.3	C - Riscos	0,97	
1.2	DF - Custos Financeiras	1,23	
2.0	<b>LUCRO</b>	<b>6,50</b>	
2.1	L - Lucro Operacional	6,50	
3.0	<b>TRIBUTOS</b>	<b>5,65</b>	
3.1	**ISS	2,00	
3.2	Cofins	3,00	
3.3	Pis	0,65	
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00	
**ISS - Repassado pelo município			
Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos			
<b>TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO</b>			<b>19,72%</b>
VALOR DA OBRA			R\$ 84.661,54
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.			
CÁLCULO DO BDI			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
**ISS - Imposto Sobre Serviços			
5,00% ISS - Repassado pelo município			
40% % SOBRE MÃO DE OBRA			

*[Handwritten signatures and initials]*

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Poder Executivo – Juína MT

Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 007/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas (horário local).

## TERMO DE ENCERRAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

Esta pasta de proposta de preço referente ao edital tomada de preço nº 007/2020, contém 08 folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusa esta.

Juína/MT, 19 de JUNHO de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47

  
  
MAICO RIGOTTI  
CREA/MT 038825

LUÍZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01  
JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcoris.licitacao@gmail.com

# PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 007/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas



LUÍZ C. IORIS ENGENHARIA  
E CONSTRUÇÕES

**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01  
JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. Juína  
Fls. 267  
Rub. *[assinatura]*

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Juína/MT

**Edital Tomada de Preços nº: 007/2020**

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas

## CARTA PROPOSTA

Tendo examinado o Edital, nós, Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, localizada na Avenida 09 de Maio, nº: 620N – SALA 01, bairro: Centro, no município de Juína/MT, por Intermédio de sua representante legal, a Sra. Jheniffer Mayara Nogueira da Silva, Analista de licitações e contratos, portadora do RG nº. 2325440-8 SSP/MT e inscrita no CIC nº. 044.202.971-31, apresentamos a presente proposta para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Edital Tomada de Preços nº: 007/2020:

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- PREÇO GLOBAL .....RS83.810,15  
(Oitenta e três mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos).

Juína/MT, 18 de Junho de 2020.

*[assinatura]*  
JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

*[assinatura]*  
**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA  
E CONSTRUÇÕES**



**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

03  
**P. M. Juína**

Fls. 268

Rub. *cfi*

 <b>Juína</b> MUNICÍPIO DE JUÍNA	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA</b> SITE: www.juina.mt.gov.br TRAVESSA EMMANUEL Nº 33N - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3556-9300	Ref. Tabela de Serviços SINAPI (FEVEREIRO/2020) e/ou composições PinTCPO	
		<b>NÃO DESONERADO</b>	
		<b>BDI</b>	<b>18,51%</b>
<b>COORDENAÇÃO DE PROJETOS</b>			
<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA	<b>DATA:</b>	18/06/2020
<b>LOCAL:</b>	AVENIDA JAIME PRONI ESQUINA COM A AVENIDA LONDRINA, QUADRA 01 ÁREA DE GOVERNO JUÍNA-MT	<b>LEIS SOCIAIS:</b>	115,70%
<b>URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA</b>			
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	3,18%	2.667,19
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	1,92%	1.605,58
3.0	PISOS	51,89%	43.486,36
4.0	SINALIZAÇÃO	2,06%	1.729,78
5.0	DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS	2,46%	2.058,85
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33,26%	27.873,93
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8,24%	4.388,46
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$ 83.810,15</b>

*[Handwritten signatures]*  
**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01


JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. Juína

Fis. 269

Rub. Juína

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA</b> <small>SITE: www.juina.mt.gov.br                  TRAVESSA EMANUEL Nº 33N - CEP: 78.320.000 - JUÍNA - MT                  FONE: (66) 3566 5300</small>			Ref: Tabela de Serviços SINAPI (FEVEREIRO/2020) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO			<b>BDI 18,51%</b>	
<b>COORDENAÇÃO DE PROJETOS</b>									
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNAUDO MENDONÇA						DATA: 15/06/2020			
LOCAL: AVENIDA JAIME PRONI ESQUINA COM A AVENIDA LONDRINA, QUADRA 01 ÁREA DE GOVERNO JUÍNA-MT						LEIS SOCIAIS: 115,70%			
<b>ORÇAMENTO</b>									
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDL (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)		
<b>URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNAUDO MENDONÇA</b>						<b>R\$</b>		<b>83.810,15</b>	
<b>1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA</b>									
1.1	AMM CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	2.250,60	2.667,19	2.667,19		
<b>2.0 SERVIÇOS INICIAIS</b>									
2.1	AMM CIV 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,00	410,21	485,14	572,28		
2.2	97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE AF_11/2017	M	30,00	17,81	21,11	633,30		
<b>3.0 PISOS</b>									
3.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,25	514,47	609,70	5.639,73		
3.2	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	28,46	59,91	69,70	1.983,66		
3.3	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_05/2016	M	748,85	24,87	29,47	22.068,61		
3.4	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO, EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_08/2016	M	70,50	27,72	32,85	2.315,93		
<b>ACESSIBILIDADE</b>									
3.5	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,60	8,92	10,57	270,59		
3.6	AMM CIV 003	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	M2	27,84	80,53	95,44	2.657,05		
3.7	AMM CIV 005	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 0,92M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPACADOS DE 1,20M	M	30,51	193,66	229,51	7.002,35		
3.8	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	10,91	17,08	20,24	220,82		
<b>RAMPA/ESCADARIA</b>									
3.9	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_09/2017	M3	1,11	25,63	30,37	33,71		
3.10	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,84	38,15	45,22	37,98		
3.11	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_05/2016	M2	5,59	4,54	5,50	30,78		
3.12	94062	CONCRETO MACRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,27	265,52	314,67	84,99		
3.13	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	9,05	37,24	44,13	359,38		
3.14	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,10	4,85	5,75	104,08		
3.15	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	18,10	16,19	19,19	347,34		
3.16	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	18,10	1,71	2,03	36,74		
3.17	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	18,10	11,78	13,96	252,66		
<b>4.0 SINALIZAÇÃO</b>									
4.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	111,62	11,38	13,49	1.509,73		
4.2	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (SÍMBOLOS IDOSO E CADEIRANTE)	M2	10,06	18,42	21,83	220,05		
<b>5.0 DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS</b>									
5.1	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	1,00	217,88	258,21	258,21		



  
**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**  
 CNPJ: 35.086.825/0001-55

**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

05  
P. M. Juina  
Fls. 270  
Rub.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BOL. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
5.2	83718	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	290,72	344,53	344,53
5.3	80895	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA DN 150 MM JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_05/2015	M	27,00	45,51	53,93	1.456,11

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							27.873,93
6.1	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	717,00	5,95	7,05	5.054,85
6.2	92092	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 15 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	10,47	12,41	148,92
6.3	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	2,00	202,27	239,71	479,42
6.4	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2015	M	187,00	6,24	7,40	1.383,80
6.5	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2015	UN	2,00	48,53	57,51	115,02
6.6	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2015	UN	1,00	71,65	84,91	84,91
6.7	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	29,91	35,45	70,90
6.8	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 8 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	71,40	84,62	84,62
6.9	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP) LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	28,05	5,80	6,87	192,70
6.10	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP) LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	28,05	9,35	11,08	310,79
6.11	96685	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	41,86	49,61	149,83
6.12	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 8CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2014	M2	1,00	41,10	48,71	48,71
6.13	87675	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,00	2,91	3,45	6,90
6.14	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2,00	19,19	19,19	38,38
6.15	88469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,00	11,78	13,96	55,84

COMPOSIÇÕES ELÉTRICA							
6.16	AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 145*KA (TIPO AC)	UN	3,00	93,23	110,49	331,47
6.17	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	16,06	19,03	19,03
6.18	AMM ELE 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 14 M (NBR 9451)	UN	4,00	1.936,69	2.295,17	9.180,68
6.19	AMM ELE 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PÉTALA DE 200W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, IP 66, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 95 LMW, TEMPERATURA DE COR MÉDIA 6.500K (BRANCO FRIO)	UN	16,00	463,93	549,80	8.796,80
6.20	AMM ELE 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CIRCULAR TOPO PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS PÉTALAS	UN	4,00	196,21	232,53	930,12
6.21	AMM ELE 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M); OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,035 KG/M)	M	10,00	3,58	4,24	42,40
6.22	AMM ELE 005	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	12,91	15,30	122,40
6.23	AMM ELE 004	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	47,77	56,61	226,44

7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7.1	AMM CIV 006	BICICLETÁRIO DE CHÃO 5 VAGAS, COMPRIMENTO 1,50M	UN	12,00	227,46	269,55	3.234,60
7.2	AMM CIV 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO	UN	6,00	162,27	192,31	1.153,86
<b>R\$</b>						<b>83.810,15</b>	

**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**  
 CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcoris.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

SITE: juina.mt.gov.br

TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO, CEP 78.320.000

FONE: (66) 3566 8300

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA

LOCAL: AVENIDA JAIME PRONI ESQUINA COM A AVENIDA LONDRINA, QUADRA 01 ÁREA DE GOVERNO JUÍNA-MT

DATA: 18/06/2020

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	TOTAL	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	880,17	33,00	880,17	33,00	906,84	34,00	2.667,19	3,18
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	1.605,58	100,00	-	-	-	-	1.605,58	1,92
3.0	PISOS	17.394,54	40,00	17.394,54	40,00	8.697,27	20,00	43.486,36	51,89
4.0	SINALIZAÇÃO	-	-	518,93	30,00	1.210,85	70,00	1.729,78	2,06
5.0	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS	1.029,43	50,00	1.029,43	50,00	-	-	2.058,85	2,46
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.362,18	30,00	8.362,18	30,00	11.749,57	40,00	27.873,93	33,26
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	4.358,46	100,00	4.358,46	5,24
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>29.271,90</b>	<b>34,93</b>	<b>28.185,25</b>	<b>33,63</b>	<b>26.352,99</b>	<b>31,44</b>	<b>83.810,15</b>	<b>100,00</b>
<b>VALOR ACUMULADO</b>		<b>29.271,90</b>	<b>34,93</b>	<b>57.457,16</b>	<b>68,56</b>	<b>83.810,15</b>	<b>100,00</b>	<b>83.810,15</b>	<b>100,00</b>

P. M. Juína  
Fls. 27  
Rub. 110

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

**CNPJ: 35.086.825/0001-55**

**ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01**


**JUÍNA, MATO GROSSO**

**Email: lcoris.licitacao@gmail.com**

**P. M. Juína**

Fls. 27

Rub. 111

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA</b> SITE: www.juina.mt.gov.br TRAVESSA EMMANUEL Nº 33N - CEP: 78.320.000 - JUÍNA - MT FONE: (65) 3569.9300		Ref.: Tabela de Serviços - SINAPI (FEVEREIRO/2020) e/ou composições Pini/TCPO	
				<b>BDI</b>	<b>18,51%</b>
<b>COORDENAÇÃO DE PROJETOS</b>					
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL ESYVALDO MÊNCONÇA LOCAL: AVENIDA JAIME PRONI ESQUINA COM A AVENIDA LONDRINA - QUADRA 01 ÁREA DE GOVERNO JUÍNA-MT				DATA:	18-06-2020
				LEIS SOCIAIS:	115,70%
<b>BDI</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			PERCENTUAL (%)	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			5,00	
1.1	AC - Administração Central			3,00	
1.4	SG - Seguro e Garantia			0,80	
1.3	C - Riscos			0,97	
1.2	DF - Custos Financeiras			1,23	
2.0	LUCRO			5,43	
2.1	L - Lucro Operacional			5,43	
3.0	TRIBUTOS			5,66	
3.1	**ISS			2,00	
3.2	Cofins			3,00	
3.3	Pis			0,65	
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13			0,00	
**ISS - Repassado pelo município					
Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.					
<b>TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO</b>				<b>18,51%</b>	
VALOR DA OBRA				R\$	83.810,15
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.					
CÁLCULO DO BDI					
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$					
**ISS - Imposto Sobre Serviços					
5,00%	ISS - Repassado pelo município				
40%	% SOBRE MAÇO DE OBRA				

*(Handwritten signatures and initials)*

**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 35.086.825/0001-55


ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01  
JUÍNA, MATO GROSSO

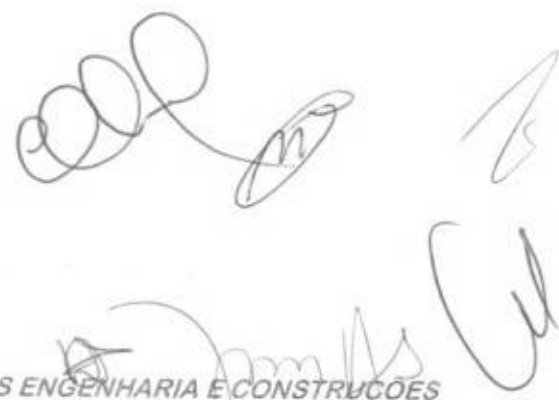
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

08  
P. M. Juína

Fls. 278

Rub. Jii

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA</b>		Ref. Tabela de Serviços SINDAPI (FEVEREIRO/2020) e suas composições PerTCPO			
SITE: www.juina.mt.gov.br TRAVESSA EMMANUEL Nº 334 - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 2466.8300		<b>BDI</b>	<b>18,51%</b>		
OBRA:	URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL, EGUALDO MENDONÇA		DATA:	18/06/2020	
LOCAL:	AVENIDA JAME PRONI ESQUINA COM A AVENIDA LONDRINA - QUADRA 01 ÁREA DE GOVERNO JUÍNA-MT		LEIS SOCIAIS:	115,70%	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,80%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18,80%</b>	<b>18,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE	17,78%	NÃO INCIDE
B2	FÉRIAS	3,87%	NÃO INCIDE	3,87%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,15%	NÃO INCIDE	1,15%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,03%	8,43%	11,03%	8,43%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>46,40%</b>	<b>18,20%</b>	<b>46,40%</b>	<b>18,20%</b>
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,52%	4,98%	6,52%	4,98%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,93%	2,24%	2,93%	2,24%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,69%	3,59%	4,69%	3,59%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%	0,42%	0,55%	0,42%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14,84%</b>	<b>11,34%</b>	<b>14,84%</b>	<b>11,34%</b>
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80%	3,05%	17,08%	6,70%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,86%	0,42%	0,58%	0,44%
D	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	<b>8,35%</b>	<b>3,48%</b>	<b>17,66%</b>	<b>7,14%</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>16,91%</b>	<b>49,82%</b>	<b>115,70%</b>	<b>72,48%</b>



**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO  
JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Juína/MT

**Edital Tomada de Preços nº: 007/2020**


Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas

## TERMO DE ENCERRAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS

Este volume de documentos para PROPOSTA DE PREÇOS referente à Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento parcial do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Edital Tomada de Preços nº: 007/2020 contém 09 (nove) páginas, numericamente ordenadas.

Juína/MT, 18 de Junho de 2020.

  
JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA  
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 35.086.825/0001-55



LUIZ C. IORIS ENGENHARIA  
E CONSTRUÇÕES





**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 007/2020, 22 de junho de 2020**  
**Tipo: Menor Preço Global**

Ata da reunião de Abertura da Tomada de Preços nº 007/2020. Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Marcio Antonio da Silva e os membros nomeados pela Portaria nº 9.110/2020, composta pelos servidores Weliton Corneta Zulim e Clarice Olivo, para procederem abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 006-2020, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **MAICO RIGOTTI EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 30.125.287/0001-47, representada por Maico Rigotti, portador da CNH de nº 05223119073. **LUIS CARLOS IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ de nº 35.086.825/0001-55, representada por Jheniffer Mayara Nogueira da Silva, portador da CNH de nº 05602922061. Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de habilitação das Empresas: **MAICO RIGOTTI EIRELI** após a conferencia verificou-se que todos documentos estavam de acordo com edital, sendo habilitada; **LUIS CARLOS IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** após a conferencia verificou-se que todos documentos estavam de acordo com edital, sendo habilitada. Em seguida passou-se a abertura do envelope de propostas: **MAICO RIGOTTI EIRELI** apresentou proposta no valor de R\$ 84.661,54 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **LUIS CARLOS IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** apresentou proposta no valor de R\$ 83.810,15 (oitenta e três mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos). Após análise das propostas visto que preenche todos os requisitos legais foi declarada vencedora a empresa **LUIS CARLOS IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** no valor de **R\$ 83.810,15 (oitenta e três mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos)**. Não houve ocorrências digna de nota. Nada mais tendo a considerar o Presidente deu por encerrado os trabalhos.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Corneta Zulim  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Antonio da Silva  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Clarice Olivo  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**MAICO RIGOTTI EIRELI**  
CNPJ de nº 30.125.287/0001-47

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS CARLOS IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**  
CNPJ de nº 35.086.825/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: **LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME**, no valor total de R\$ 83.810,15 (oitenta e três mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos). Juína-MT, 22 de junho de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 1935

Divulgação terça-feira, 23 de junho de 2020

– Página 45

Publicação quarta-feira, 24 de junho de 2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 007/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME, no valor total de R\$ 83.810,15 (oitenta e três mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos). Juína-MT, 22 de junho de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA, nos itens 01, 02, 04, 08 a 10.

Juína-MT, 22 de Junho de 2020.

Marcio Antonio da Silva –  
Pregoeiro Designado -  
Poder Executivo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA, nos itens 01, 02, 04, 08 a 10.

Juína-MT, 22 de Junho de 2020.

Marcio Antonio da Silva –  
Pregoeiro Designado -  
Poder Executivo.

### LEGISLAÇÃO

#### LEI N.º 1.931/2020.

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação dos imóveis do Patrimônio Municipal, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos seguintes imóveis do Patrimônio Municipal, assim caracterizados:

IMÓVEL: Área Desmembrada com 693,00 m², Desmembrada da da Área Desmembrada "D" com 1.125,00 m², da Área Verde Módulo D4 com 5.591,38 m², Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína, 1.ª Fase, situada no Município de Juína-MT (desafetada conforme Lei Municipal 1.325/2012), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: Rua das Azeitonas, distância de 31,25 metros; Fundos: Área Desmembrada E, distância de 31,25 metros; Lado Direito: Área Desmembrada C, distância de 38,00 metros; Lado Esquerdo: Quadra 03, distância de 36,00 metros, registrada na Matrícula Imobiliária n.º 9.882, no LIVRO N.º 02-REGISTRO GERAL, às FLS. 01, na data de 18-04-2012, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT.

IMÓVEL: Lote 08 da Quadra 03, com área de 349,12 m², localizado no loteamento denominado "Residencial Beija-Flor I", situado nesta cidade de Juína-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: Rua Vetevino Borsatto, distância de 25,00 metros; Fundos: Área Verde, distância de 25,10 metros; Lado Direito: Lote 07, distância de 15,06 metros; Lado Esquerdo: Área Verde, distância de 12,87 metros, registrada na Matrícula Imobiliária n.º 13.972, no LIVRO N.º 02-REGISTRO GERAL, às FLS. 01, na data de 05-02-2014, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT.

§ 1.º As Matrículas Imobiliárias e os Mapas de Situação dos respectivos imóveis, mencionados no caput, do presente artigo, seguem em anexo a presente Lei, passando dessa a ser partes integrantes.

§ 2.º A receita auferida com a alienação que trata a presente Lei tem como escopo a execução de obras e serviços de engenharia no Município de Juína-MT, contrapartidas de convênios de obras, assim como a utilização em qualquer outra despesa de capital que se fizer necessária.

Art. 2.º A alienação deverá ser realizada mediante procedimento licitatório, observada a modalidade de Concorrência, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1.º Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não acudirem interessados na aquisição dos imóveis, do Patrimônio Municipal, no procedimento da Concorrência, o certame deverá ser repetido em relação às mesmas, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2.º Na repetição do certame, a Municipalidade poderá submeter os

imóveis a nova avaliação, caso ficar constatado que o valor avaliado está muito acima do preço praticado no mercado.

§ 3.º Perdurando a deserção, em relação a um ou todos os imóveis, os mesmos poderão ser alienados com dispensa de licitação ao 1.º (primeiro) interessado que protocolar requerimento neste sentido junto a Municipalidade, observado todas as condições estabelecidas no Edital para a compra e venda, principalmente, o valor da avaliação.

§ 4.º A Municipalidade, em vista dos princípios da transparência e da impessoalidade, deverá manter um controle rígido e eficaz quanto ao protocolo que trata o parágrafo anterior, preferencialmente, eletrônico e informatizado, assim como um Processo Administrativo, em autos próprios e individualizado, para cada imóvel a ser alienado mediante dispensa de licitação, e posteriormente juntado aos autos principal da Concorrência.

§ 5.º Decorrido o prazo mencionado no § 1.º, do presente artigo, tanto o procedimento licitatório de Concorrência quanto a Avaliação dos Imóveis deverão ser novamente realizados, mantida a autorização para a alienação dos mesmos, nos termos da presente Lei.

Art. 3.º Os imóveis objetos da alienação deverão ser previamente avaliados por uma Comissão de Avaliação, constituída por Portaria do Executivo, integrada pelos seguintes membros:

- I – 02 (dois) Servidores Públicos do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
- II – 01 (um) Vereador, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;
- III – 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanístico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agricultura do Estado de Mato Grosso – CREA-MT;
- IV – 02 (dois) Corretores de Imóveis devidamente no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso – CRECI-MT.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Avaliação será designado na Portaria do Executivo mencionado no caput, do presente artigo, e o Secretário por ato do Presidente, mediante Termo de Compromisso.

Art. 4.º Ficam desafetados da sua destinação original os imóveis, do Patrimônio Municipal, que trata o art. 1.º, da presente Lei, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 5.º Por disposição expressa do art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a receita auferida com a alienação dos imóveis, autorizados a alienação pela presente Lei, deverá ser destinada a despesas de capital, e depositada em uma conta específica, a ser aberta para tal finalidade, devidamente, identificada.

Art. 6.º No Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda dos Imóveis, cuja alienação foi autorizada pela presente Lei, deverá conter cláusula de retomada ou reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal nos casos de inadimplimento contratual, assim como a possibilidade para a Administração Municipal promover a inscrição do débito em dívida ativa municipal, com a consequente cobrança ou execução do referido débito, mediante Ação de Execução Fiscal e/ou Protesto Extrajudicial, sem prejuízo de outras sanções ou penalidades previstas na legislação aplicável a espécie.

Art. 7.º As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura do crédito adicional suplementar, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 8.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto do Executivo, sempre que necessário, a partir de sua publicação, ficando autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de junho de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 10.959/2020.

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar, para fins de apuração os fatos que trata o Procedimento Administrativo da Notícia de Fato SIMP n.º 003623-039-2020, da 1.ª Promotoria de Justiça Civil, da Comarca de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,





Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Tomada de Preço

Nr.: 7 / 2020 - PR

Rub. Juina

P. M. Juina

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

### 01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 7 / 2020

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data da Homologação: 29/06/2020

d) Data da Adjudicação: 29/06/2020

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43676 -	LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES - ME	35.086.825/0001-55	1	R\$ 83.810,15
			<b>Total de itens: 1</b>	<b>R\$ 83.810,15</b>

JUINA-MT, segunda-feira, 29 de junho de 2020.

*Jose Carlos Juvino*

Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Juina/MT

*[Signature]*  
Membro da C.P.L.

*[Signature]*  
Membro da C.P.L.



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 280

Tomada de Preço

Nr.: 7 / 2020 - PR

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### Anexo - Relação de Itens

Vencedor: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES - ME

CNPJ: 35.086.825/0001-55

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
EXECUCAO DE DE URBANIZACAO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINASIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA.	472336	R\$ 83.810,15

Total do Vencedor no Lote: R\$ 83.810,15

Total do Vencedor: R\$ 83.810,15



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Tomada de Preço

Nr.: 7 / 2020 - PR

Rub. 281

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 7 / 2020

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data da Homologação: 29/06/2020

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43676	LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES - ME	35.086.825/0001-55	1	R\$ 83.810,15
			<b>1</b>	<b>R\$ 83.810,15</b>

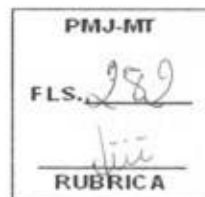
JUINA-MT, segunda-feira, 29 de junho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA N.º 151/2020**

que fazem o Município de Juína-MT e **LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES – ME**

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.086.825/0001-55, com sede na Av. Nove de Maio, 620 N – Bairro Modulo 01 no Município de Juína – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Luiz Carlos Ioris**, brasileira, empresaria, portador da Cédula de Identidade n.º 1996861 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 408.449.359-72, residente e domiciliado Rua Caxambu do Sul- Bairro Modulo 01 –CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia, com base na **Tomada de Preços n.º 007/2020**, e segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 283
<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA

EGNALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 007/2020, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

1.2. Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução da obra contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

2.1. O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

2.2. O CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.1. A CONTRATADA protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Construção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada no item 2.2., deste Contrato;

2.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica - ART ou Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços objeto deste Contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA/MT, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.3. A CONTRATADA somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Construção e Ordem de Início de Obras, emitidos pelo CONTRATANTE;

2.2.3.1 A CONTRATADA providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da Ordem de Início de Obras pelo CONTRATANTE;

2.3. O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da Ordem de Início de Obras emitida pelo CONTRATANTE;






**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>284</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

- 2.4. Os materiais utilizados pela CONTRATADA na obra, especialmente areia, brita e arenoso, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;
- 2.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar previamente, cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados no item 2.4, deste Contrato, bem assim, os documentos de comprovação da origem da areia, brita e arenoso, eventualmente, a ser utilizada na obra;
- 2.5. Os serviços serão realizados no MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, localizado na área urbana do Município, em conformidade com o projeto.
- 2.6. Os serviços objeto deste Contrato Administrativo serão executados nos termos do disposto no cronograma físico- financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 2.7. Todos os serviços mencionados neste Contrato Administrativo e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA;
- 2.8. A CONTRATADA deverá designar pelo menos um preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;
- 2.8.1. O preposto designado será, preferencialmente, o profissional indicado no item 2.9. deste Contrato;
- 2.8.2. O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o CONTRATANTE, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- 2.8.3. O profissional de que trata o item 2.8., deste Contrato, não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 2.9. A CONTRATADA deverá designar expressamente engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 235

RUBRICA

- 2.9.1. O profissional designado deverá ser aquele indicado no momento da qualificação técnica do certame da Tomada de Preços n.º 007/2020, não podendo ser substituído sem anuência prévia do CONTRATANTE.
- 2.9.2. Na hipótese de substituição de profissional com anuência do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação técnica. Nesta hipótese, a solicitação de substituição do responsável técnico deve ser encaminhada por escrito, com indicação do novo profissional e apresentação do respectivo Acervo Técnico acompanhado da baixa da Anotações de Responsabilidade Técnica - ART do profissional que está sendo substituído;
- 2.10. O recebimento provisório do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do Fiscal do contrato, observado o seguinte:
- 2.10.1. Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;
- 2.10.1.1. Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pela fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da conclusão, nos termos do item 2.10.1;
- 2.10.1.2. Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados, a fiscalização as formalizará no Termo de Recebimento Provisório, definindo prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a CONTRATADA não estará habilitada para recebimento do último pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela fiscalização e nova vistoria;
- 2.10.1.3. Constatada a inexecução parcial dos serviços, esta será registrada e comunicada formalmente à CONTRATADA, com manifestação do CONTRATANTE acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório, retomando-se, para todos os efeitos, a contagem do prazo de execução, desde a data da comunicação formal de conclusão dos serviços;
- 2.10.1.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE;
- 2.11. Findo o prazo de que cuida o item 2.3., deste Contrato, sem que a CONTRATADA proceda à comunicação da conclusão da obra, ou na hipótese



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>236</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

de necessidade de ajustes nos serviços para fins de recebimento nos termos do item 2.10., restará caracterizada a mora, a contar da data em que deveria ter sido concluída a obra, independentemente de notificação pelo CONTRATANTE;

2.12. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo só será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos técnicos e legais, constantes da legislação vigente;

2.12.1. O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE, a ser designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante parecer circunstanciado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;

2.12.2. Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência, restando caracterizada a mora da mesa no cumprimento das suas obrigações contratuais;

2.12.3. Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa à matrícula CEI da obra, e os comprovantes de vistoria do Corpo de Bombeiros e das demais concessionárias de serviços públicos, quando cabível;

2.13. A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;

2.14. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato Administrativo;

2.15. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da CONTRATADA por vícios, defeitos ocultos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto nos arts. 441 e 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor.

*[Handwritten signatures and marks]*



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 187
RUBRICA

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação 2589	
Órgão: 08 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária 08-190 -	Infraestrutura Urbana
Função: 15 -	Urbanismo
Sub Função: 452-	Serviços Urbanos
Programa: 0028 -	Manutenção de Infraestrutura Municipal
Projeto/Atividade: 1810 -	Const. Ampl. e Reforma de Prédios Públicos Municipais
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. Dá-se ao presente Contrato Administrativo o valor global de **R\$ 83.810,15 (oitenta e três mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos)**.

4.2. No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

4.3 Os prazos previstos no cronograma são os constantes na tabela em conformidade com os projetos e demais anexos, **sendo de 90 (noventa) dias** após o início da obra.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

5.2. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 288
<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA

**CLÁUSULA SEXTA**

**DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS**

6.1. Os faturamentos referentes ao objeto deste Contrato Administrativo serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela CONTRATADA, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:

6.1.1. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo de execução contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;

6.1.2. O Boletim de Medição será composto de:

6.1.2.1. Planilha de medição;

6.1.2.2. Relatório fotográfico dos serviços realizados;

6.1.3. A fatura correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;

6.1.4. O item contratual relativo à Administração Local será medido em parcelas proporcionais à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado dos serviços, e a garantir que a reforma chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da Administração Local;

6.1.4.1. Eventuais aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis imputáveis à CONTRATADA não implicarão em acréscimo no valor originariamente previsto para a Administração Local;

6.1.5. A CONTRATADA deverá anexar à primeira Fatura, obrigatoriamente, cópia da matrícula da obra junto ao INSS;

6.1.6. O pagamento da fatura correspondente à última medição da obra ficará condicionado à regularização de eventuais pendências, defeitos ou incorreções apontadas pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>29</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

6.1.6.1. Para habilitação para pagamento dos valores relativos à última medição, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização, atestando a regularização das pendências eventualmente apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.2. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição, não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do Contrato Administrativo;

6.2. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA;

6.3. Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.4. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

6.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO DO**  
**CONTRATO**

**7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste, da revisão (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços) e repactuação



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 190
RUBRICA

do Contrato, obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

7.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

7.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

7.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

## 7.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

7.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

7.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

7.2.3. Após o prazo previsto no subitem 7.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (1 + I0)$$



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
10	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

7.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

7.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

7.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

7.2.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

7.2.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

7.2.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

7.2.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 7.2.1., em decorrência de:

7.2.7.1. Suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

7.2.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>292</u>
<u>[Assinatura]</u>
RUBRICA

7.2.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

7.2.7.4. Não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

7.2.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

7.2.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.

7.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

7.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

**7.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).**

7.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 7.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 293
<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA

do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**7.4. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:**

7.4.1. A repactuação do presente Contrato será concedida em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

7.4.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

7.4.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

7.4.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.4.3. O CONTRATANTE não está vinculado às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.4.4. A repactuação do Contrato Administrativo deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova das hipóteses citadas no subitem 7.4.1., deste Contrato, e, será efetivada por Termo de Aditamento, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Contrato Administrativo será de **90 (noventa) dias**, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, admitindo-se a sua prorrogação, formalizada por Termo de Aditamento ao Contrato, nas hipóteses permissivas constantes da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 204
RUBRICA

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10. Além das determinações contidas na CLÁUSULA SEGUNDA, deste Contrato Administrativo, e no Edital do Processo de Licitação, que o originou - que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:

10.1. Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente Contrato Administrativo, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;

10.2. Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;

10.3. Responsabilizar-se por todos os custos e providências, inclusive cópias de plantas e documentos, necessários à aprovação da obra, tais como licenças, obtenção do Alvará de Construção, Habite-se e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA/MT e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, fornecido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

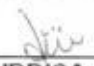
10.4. Registrar a obra junto ao INSS, bem como junto ao CREA e/ou CAU, e ao seu término proceder às respectivas baixas;

10.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes;

10.6. Ter pleno conhecimento das condições ambientais, geológicas e outras pertinentes, dos locais e da região onde será executada a obra;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 295

RUBRICA

10.7. Planejar e controlar a obra contratada através de cronograma físico-financeiro, cumprindo os prazos nele previstos;

10.8. Elaborar e atualizar planejamento detalhado com base no cronograma físico-financeiro cumprindo os prazos nele previstos;

10.9. Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao CONTRATANTE um conjunto completo de plantas "AS BUILT" - em meio magnético formato PDF e DWG, e uma cópia de cada projeto plotado. Deverá constar em todas as plantas o carimbo "CONFORME CONSTRUÍDO", na cor vermelha, com nome, profissão e número CREA/CAU, e nas plantas físicas também a assinatura do responsável técnico pela obra. Deverá constar, ainda, no controle de revisões do carimbo, as modificações realizadas.

10.10. Colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pelo CONTRATANTE;

10.11. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;

10.12. Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o alvará de construção, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;

10.13. Manter durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Manter atualizada toda a documentação apresentada para a licitação, devendo informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, a eventual impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

10.15. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.16. Fornecer todos os materiais, maquinários, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais empregados receberem prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 296
<i>Juina</i>
RUBRICA

10.17. Disponibilizar as amostras de materiais aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE, que ficarão em posse deste até o término dos serviços de modo a permitir, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado;

10.18. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;

10.19. Substituir as marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente após aprovação do CONTRATANTE;

10.20. Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto;

10.21. Disponibilizar os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, os quais correrão por conta da CONTRATADA;

10.22. Realizar amostragem parcial, conforme critérios definidos pela Norma Técnica da ABNT pertinente, para os testes e/ou ensaios do concreto;

10.23. Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

10.24. Contratar seguro com cobertura para morte e invalidez permanente, por motivo de acidente de trabalho (assim considerados também aqueles que eventualmente ocorram durante o trajeto para o local de trabalho), para todos os empregados alocados diretamente para a execução da obra;

10.25. Apresentar a comprovação de contratação do seguro de que cuida o item 10.24., mensalmente e/ou sempre que houver inclusão, exclusão ou substituição de trabalhador, configurando-se, a inexistência de tal comprovação, como hipótese impeditiva de pagamento, nos termos do item 6.3, deste Contrato;

10.26. Não alocar empregados para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratada;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 297
<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA

10.27. Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes do regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no que se refere à execução deste instrumento;

10.28. Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do Contrato Administrativo;

10.29. Prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência do CONTRATANTE;

10.30. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

10.31. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18, da Portaria n.º 3.214, do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

10.32. Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados e identificados, de modo a:

10.32.1. Constar no uniforme o nome da empresa;

10.32.2. Portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;

10.32.3. Portar crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa, ficando ciente que a inobservância deste disposto acarretará o impedimento do acesso do operário ao local da obra, bem como, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, na sua imediata retirada do local da obra;

10.33. Manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

10.34. Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 298
<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA

exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.35. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

10.36. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

10.37. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente Contrato Administrativo;

10.38. Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, de modo a:

10.38.1. Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;

10.38.2. Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;

10.39. Contratar seguro para a construção de modo a garantir, até o recebimento definitivo do objeto:

10.39.1. Indenização por danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes da execução da obra (responsabilidade civil cruzada), cuja cobertura deverá ter valor maior ou igual a 50% do valor global do Contrato Administrativo, ou o limite máximo admitido pela seguradora;

10.39.2. Indenizações relativas às perdas e aos danos materiais ocasionados na execução da obra decorrentes de riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sabotagens (risco de engenharia), cujo beneficiário será o Poder Executivo do Município de Juína-MT, e o valor da cobertura deverá ser valor maior ou igual ao valor global do Contrato Administrativo;

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>299</u>
<u>deir</u>
RUBRICA

10.40. Apresentar a apólice e o certificado de seguro à Fiscalização para aprovação antes da data de início das obras;

10.41. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros;

10.42. Reparar o dado prontamente, uma vez constatado, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

10.43. Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.44. Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;

10.45. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso;

10.46. Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados;

10.47. Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;

10.48. Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente Contrato Administrativo, sendo-lhe





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 300
<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA

defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE;

10.49. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

10.50. Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo, sendo que, eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

10.51. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total;

10.52. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.

10.53. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do Contrato Administrativo;

10.54. Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

10.55. Submeter o pretendido ao CONTRATANTE, quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, para que o mesmo, após análise em laudos, pareceres e levantamento de custos, defina pela aprovação ou não do pleito.

10.56. Providenciar a reconstituição, reconstrução e/ou reposição das partes afetadas no patrimônio do CONTRATANTE em razão da execução do Contrato Administrativo, independentemente de solicitação formal e mantendo os padrões de engenharia e arquitetura adotados pelo CONTRATANTE, salvo determinação expressa deste em contrário;

10.57. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a prestação dos serviços contratados;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>301</u>
<u>deu</u>
RUBRICA

10.58. Providenciar, Ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral;

10.59. Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.60. Manter o endereço eletrônico de *e-mail* atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada pelo CONTRATANTE, não se responsabilizando esse, por eventual perda de prazo ou preclusão de direito por parte daquela;

10.61. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.62. Permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.

11.2. Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do Contrato Administrativo social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no canteiro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do Contrato Administrativo de prestação de serviços assinado entre as partes.

11.3. Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do item 11.1, deste Contrato, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>302</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

11.4. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato Administrativo.

11.5. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DO DIÁRIO DE OBRAS**

12.1. Caberá à CONTRATADA a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

12.2. O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra ou escritório da CONTRATADA e atenderá às seguintes características:

12.2.1. Será um documento único, enviado diariamente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, para efeitos de ser assinado pela FISCALIZAÇÃO. Após a assinatura, o mesmo será devolvido à CONTRATADA, que deverá arquivar o documento impresso na obra;

12.2.2. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização do CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

12.2.3. Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;

12.3. O "Diário de obras" conterà, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

12.3.1. Nome da CONTRATADA;

12.3.2. Nome do CONTRATANTE;

12.3.3. Data do dia;

12.3.4. Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;

12.3.5. Condições climáticas;

12.3.6. Condições das máquinas e dos equipamentos;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>303</u>
<u>    </u> RUBRICA

12.3.7. Número e categoria de empregados;

12.3.8. Ocorrências;

12.3.9. Assinaturas da CONTRATADA e do CONTRATANTE;

12.4. A CONTRATADA, obrigatoriamente, registrará no "Diário de Obras":

12.4.1. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

12.4.2. Consultas à FISCALIZAÇÃO;

12.4.3. Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

12.4.4. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

12.4.5. Respostas às interpelações da fiscalização realizada pelo CONTRATANTE;

12.4.6. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;

12.4.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

12.5. Serão objetos de registro obrigatório no "Diário de Obras" pelo FISCAL:

12.5.1. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";

12.5.2. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;

12.5.3. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;

12.5.4. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;

12.5.5. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;

12.6. O "Diário de Obras" será rubricado em todas as páginas pelo responsável pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, ficando em poder do CONTRATANTE após a conclusão das obras/serviços.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 304
<i>Juina</i>
RUBRICA

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DO CANTEIRO DE OBRAS**

13.1. O canteiro de obras, a ser instalado pela CONTRATADA em local indicado e fornecido pelo CONTRATANTE, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;

13.2. A CONTRATADA não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;

13.3. A CONTRATADA será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;

13.4. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras:

13.4.1. 01 (uma) cópia completa dos projetos com Memorial Descritivo;

13.4.2. 01 (uma) cópia do Contrato Administrativo;

13.4.3. Diário de Obras;

13.5.4 O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;

13.6. A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE;

13.7. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;

13.8. O CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer em seu canteiro de obras;

13.9. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES**

14.1. A CONTRATADA deverá executar, às suas expensas, as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, para permitir a execução da obra;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>305</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

14.2. Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas;

14.3. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições;

14.4. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços objeto deste instrumento, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado, às suas expensas;

14.5. O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela CONTRATADA, às suas expensas, em local determinado pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

14.6. Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados para o trânsito de pedestres e veículos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DAS INTERFERÊNCIAS**

15.1. Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação das obras, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução das mesmas;

15.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, fornecerá as indicações que dispuserem sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras;

15.3. Caberá à CONTRATADA investigar e checar as informações relativas às interferências antes da execução dos serviços;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**  
**DA LIMPEZA DA OBRA**

16.1. A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

16.2. Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA, observando os seguintes cuidados:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>306</u>
<u>    </u>
RUBRICA

16.3. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

17 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato Administrativo por determinação legal, obriga-se á:

17.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

17.2. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

17.3. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

17.4. Realizar os pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo, nos termos e condições previstos nas CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA, deste Contrato;

17.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

17.6. Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;

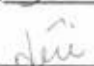
17.7. Entregar à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção;

17.8. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato Administrativo, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.9. Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 207

RUBRICA

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**  
**DA GARANTIA CONTRATUAL**

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, antes da emissão da ordem de serviço, garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, para o efetivo cumprimento do mesmo, na forma de apólice de seguro garantia em favor do CONTRATANTE.

18.2. A ausência de apresentação da garantia pela CONTRATADA, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do subitem 6.3., deste Contrato, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria.

18.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

18.4. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato Administrativo e recebimento definitivo do seu objeto, o CONTRATANTE liberará à CONTRATADA da garantia mencionada, neste Contrato.

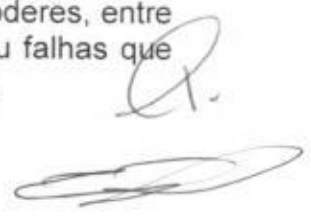
18.5. A garantia prestada responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

18.6. A garantia prevista neste Contrato deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o término do prazo de execução dos serviços originariamente previstos, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo, seja por força de Termo de Aditamento ao Contrato ou por suspensões de prazos previstas neste Contrato.

18.7. Poderá ser exigida garantia adicional, nos casos previstos no Edital do Processo de Licitação, no presente Contrato ou na legislação vigente aplicada a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**  
**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

19.1. Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o CONTRATANTE designará servidor, por meio de Portaria do Executivo específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.







**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>308</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

19.2. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição.

19.3. As exigências da fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

19.4 Os serviços objeto deste Contrato deverão se desenvolver em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a fiscalização, incumbindo a esta acompanhar e verificar a perfeita execução do Contrato Administrativo, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

19.4.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;

19.4.2. Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

19.4.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato Administrativo, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

19.4.4. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato Administrativo, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, entre outros;

19.4.5. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

19.4.6. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do Contrato Administrativo;

19.4.7. Promover, com a presença de preposto da CONTRATADA, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;

19.4.8. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

19.4.9. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do instrumento contratual;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 309
RUBRICA

19.4.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA, ou da subcontratada, que não estiver devidamente identificado, que embaraçar ou dificultar a atuação da fiscalização ou, ainda, que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências do CONTRATANTE;

19.4.11. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do Contrato Administrativo;

19.4.12. Examinar as Carteiras Profissionais ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o vínculo profissional;

19.4.13. Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;

19.4.14. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

19.4.15. Elaborar relatórios de visitas à obra;

19.4.16. Relatar oportunamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;

19.4.17. Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;

19.4.18. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;

19.4.19. Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá se refeito ou reparado, às expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;

19.4.20. Emitir pareceres relativos à execução do Contrato Administrativo, em especial à aplicação de sanções e alterações do Contrato Administrativo;

19.4.21. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA;

19.4.22. Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico,



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>330</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, entre outros;

19.5. A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

19.5.1. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato Administrativo;

19.6. A adoção de soluções técnicas divergentes do indicado no projeto ou no memorial descritivo devem ser previamente aprovadas pela fiscalização;

19.6.1 A fiscalização não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em descordo com as preestabelecidas;

19.7. O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens:

19.7.1. Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

19.7.2. A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE, nos caso permitidos e previstos em lei.

19.8. O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do Contrato Administrativo, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

19.9. Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente Contrato Administrativo.

19.10. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa ação da fiscalização, durante a vigência do Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos locais dos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>311</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**  
**DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

20.2. Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

20.2.1. Multa;

20.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, ora CONTRATANTE;

20.2.4. Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

20.3. Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.2. a 20.2.4., deste Contrato, estas serão impostas à CONTRATADA cumulativamente com multa;

20.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

20.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

20.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30.º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

20.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30.º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado.

20.5. A aplicação de multa à CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato Administrativo e aplique as demais



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>312</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

sanções previstas no Edital do Processo de Licitação, neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93.

20.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo:

20.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

20.7. A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

20.8. Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da CONTRATADA deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**  
**DA RESCISÃO**

21.1. A Rescisão do presente Contrato poderá ser:

21.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

21.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

21.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

21.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

21.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

21.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>313</u>
<u>diu</u>
RUBRICA

21.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital do Processo de Licitação e no Contrato Administrativo;

21.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

21.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

21.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

21.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato Administrativo;

21.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

21.1.3. judicial, nos termos da legislação;

21.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

21.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 234
RUBRICA

21.2.2. em supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato Administrativo além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.2.3. em suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

21.2.4. em atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

21.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

21.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato Administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

21.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

21.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

21.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato Administrativo, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>315</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

21.4.4. retenção dos créditos decorrentes do Contrato Administrativo até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

21.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

21.6 É permitido ao CONTRATANTE, no caso de concordata do contratado, manter o Contrato Administrativo, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

21.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

21.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio do CONTRATANTE.

21.9. Constitui também motivo de rescisão do Contrato Administrativo o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

21.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo de Licitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**  
**DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

22.1. A utilização de mão de obra, pela CONTRATADA, para execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

22.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado ou subcontratado da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>336</u>
<u>deii</u>
RUBRICA

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do processo de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS**

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA**  
**DO REGISTRO DO CONTRATO**

O presente Contrato Administrativo deverá ser registrado no CREA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 425, de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO**

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA**  
**DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Este Contrato Administrativo foi objeto de Processo de Licitação da Tomada de Preços n.º 007/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA**  
**DO FORO**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>317</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

29.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

29.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

29.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

29.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

29.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

29.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação




**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>318</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

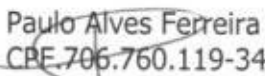
civil vigente.


Juína-MT, 29 de junho de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57  
**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E**  
**CONSTRUCOES - ME**  
CNPJ. n.º35.086.825/0001-55  
**Luiz Carlos Ioris**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
Paulo Alves Ferreira  
CPF. 706.760.119-34

  
Marcelo Antonio Alves Garcia  
CPF. 157.877.628-78



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 1942  
Divulgação terça-feira, 30 de junho de 2020

– Página 44  
Publicação quarta-feira, 1 de julho de 2020

- agendamento;
- a) realizem o atendimento dos pacientes de forma individualizada, com
  - b) evitem a espera de pacientes para a realização dos procedimentos e, o quanto possível, o contato físico entre os atendentes/funcionários e pacientes;
  - c) orientem seus pacientes a usar máscaras, durante o procedimento;
  - d) disponibilizem e exijam de seus atendentes e funcionários a utilização de luvas e aventais descartáveis, e que sejam trocadas a cada paciente atendido;
  - e) desinfetem, a cada paciente atendido, as bancadas e macas/divãs de atendimentos dos pacientes, com álcool (70%) ou solução de hipoclorito de sódio.

### CAPÍTULO III DAS AÇÕES ESPECÍFICAS À ÁREA DA SAÚDE

Art. 29. Os serviços eletivos de saúde serão avaliados por meio de normativas específicas – Instruções Normativas - INs, respeitadas as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento.

Art. 30. Servidores municipais em gozo de férias ou licença poderão ser convocados, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo se apresentar em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 31. Ficam suspensas:  
I – por tempo indeterminado:

- a) as cirurgias eletivas;
- b) as visitas técnicas em geral no âmbito da administração pública.

§ 1.º Fica estabelecida a restrição das visitas, no âmbito do Hospitalar Municipal de Juína-MT e Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24 HORAS), sendo:

I – pacientes maiores de 60 anos, crianças e gestantes: mantém 1 (um) acompanhante a cada 12 horas, sendo este com idade inferior a 60 anos, vedada as visitas por tempo indeterminado;

II – pacientes com menos de 60 anos: no máximo 2 (dois) visitantes, de forma individualizada, com idade inferior a 60 anos, conforme a escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – paciente que possui acompanhante: vedada as visitas por tempo indeterminado;

IV – paciente que não possui acompanhante: permitida a visita, por tempo não superior a 30 (trinta) minutos, durante o período diurno.

§ 2.º Todos os visitantes deverão ser registrados em livro próprio, sendo vedada a visita por pessoas que apresente qualquer sintoma gripal, podendo ocorrer a suspensão definitiva das visitas caso o cenário se configure para tal ação.

§ 3.º Fica vedada a visitas de representantes ou grupos religiosos, e no período noturno.

Art. 32. Fica vedada a visitação nas instituições de Longa Permanência - ILPIs e Abrigos Municipais.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 33. Todos os cidadãos advindos de viagens internacionais ou cidades brasileiras com casos confirmados do Novo Coronavírus - COVID-19 ou que tiveram contato com pessoas identificadas como suspeitas, quando apresentar sintomas do COVID-19, comuniquem imediatamente as Unidades Básicas de Saúde do Bairro em que reside.

Art. 34. Fica vedado o transporte de passageiros no banco dianteiro dos veículos automotores de táxi ou de aplicativo/plataforma, ficando obrigados os condutores a realizar a assepsia interna dos referidos veículos, no final de cada transporte de passageiro (corrida).

Art. 35. Fica proibida a utilização de capacetes compartilhados no transporte de passageiros por serviço de mototáxi.

§ 1.º Os usuários dos serviços de transporte coletivo por veículo motorizado sobre duas rodas serão responsáveis pelo fornecimento e utilização de seus próprios capacetes para atendimento às exigências da legislação vigente.

§ 2.º É dever do mototaxista realizar o serviço apenas quando o cliente estiver portando seu próprio capacete, se recusando a realizar viagem pretendida na hipótese de descumprimento de tal exigência.

Art. 36. Para efeitos do presente Decreto, considera-se abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III, do art. 36, da Lei Federal n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2.º, do Decreto Federal n.º 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos.

Parágrafo Único. O PROCON Municipal de Juína-MT, no âmbito de sua atuação, deverá realizar fiscalizações para coibir o aumento arbitrário de preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19.

Art. 37. Os Hospitais, Unidades de Saúde e Laboratórios, públicos e privados, que suspeitar da doença decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, deverão, imediatamente, informar as autoridades de saúde e sanitárias do Município de Juína-MT.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cassar o alvará de localização e/ou funcionamento, bem como promover o imediato embargo, interdição ou fechamento compulsório, com lacre, dos estabelecimentos radicados no Município de Juína-MT, que não observar e descumprir as disposições do presente Decreto.

Parágrafo Único. O embargo, interdição ou fechamento compulsório, com lacre, dos estabelecimentos radicados no Município de Juína-MT, que trata o caput, do presente artigo, poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo ou Ordem de Serviço expedida diretamente pelo Prefeito Municipal, ou ainda, por Ordem de Serviço expedida por outras Autoridades Municipais, com delegação expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 39. A Polícia Judiciária Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros prestarão suporte, auxílio e apoio ostensivo, de ofício e sempre que solicitados, aos Órgãos de Saúde e Sanitários Municipais, à Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, aos fiscais municipais, cada um dentro da sua competência estabelecida por lei, visando o cumprimento e aplicação das medidas restritivas e das disposições do presente Decreto.

Parágrafo Único. Qualquer cidadão que tiver conhecimento do descumprimento de regras e medidas sanitárias, que visam o enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19, deverá comunicar o fato, de imediato, as autoridades citadas no caput, do presente artigo, bem como ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, com o fim de impor as medidas administrativas necessárias e adequadas aos infratores, prevista no presente Decreto, e cessar a reunião ou aglomeração, sem prejuízo nesse último caso, de prisão em flagrante pelo crime tipificado no art. 266, do Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940), uma vez caracterizado.

Art. 40. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Único, do art. 39, do presente Decreto, o descumprimento das medidas restritivas sujeita as pessoas físicas ou as representantes das pessoas jurídicas infratoras à aplicação das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais, estaduais e municipais, bem como as penalidades de multa pecuniária previstas no Código Sanitário Municipal.

Art. 41. Observado pelas autoridades sanitárias um significado descumprimento pelo comércio local das regras estabelecidas pelo presente Decreto, agravamento da classificação de risco em 02 (dois) boletins informativos consecutivos, ou ainda, que os leitos hospitalares do Município atinjam o percentual de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, obrigatoriamente, deverá ser realizada a revisão das disposições do presente Decreto, com restrição total do comércio local, com possível decretação de lockdown no território municipal.

Art. 42. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal n.º 426, de 24 de abril de 2020.

Juína-MT, 28 de junho de 2020.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020  
Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.  
Contratado (a): I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS E

OLMIR IORIS E CIA LTDA  
Objeto: INEXIGIBILIDADE VISANDO ATENDER O PROJETO RODANDO E ENSINANDO ARTE, LEITURA E CULTURA, UMA BELA MISTURA! CONTEMPLADO COM O RECURSO DO MTP 23 REGIÃO, DE ACORDO COM PROJETO PROTOCOLADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO - CONTA 3348-0. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO\*

Período: 29 de Junho de 2020 à 29 de Setembro de 2020.  
Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
Dotação Orçamentária: - 1157 -

02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários  
Valor Total: R\$ 23.841,70 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Data do Reconhecimento: 29/06/2020, pelo lmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.  
Data de Ratificação: 29/06/2020, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### EXTRATO DO CONTRATO 151/2020

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº: 151/2020  
Data Emissão do Contrato: 29/06/2020  
Processo: Tomada de Preços n.º 607/2020  
Contratado: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1942  
Divulgação terça-feira, 30 de junho de 2020

– Página 45  
Publicação quarta-feira, 1 de julho de 2020

Valor: R\$ 83.810,15 (oitenta e três mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos).

Vigência: 29/06/2020 a 29/09/2020

Dotação 2589	
Órgão: 08 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária 08-190 -	Infraestrutura Urbana
Função: 15 -	Urbanismo
Sub Função: 452-	Serviços Urbanos
Programa: 0028 -	Manutenção de Infraestrutura Municipal
Projeto/Atividade: 1810 -	Const. Ampl. e Reforma de Prédios Públicos Municipais
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 11.381/2020.**

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar contra a servidora pública municipal que menciona, para fins de apuração dos fatos que trata o Procedimento Administrativo da Notícia de Fato SIMP n.º 000993-039-2020, da 1.ª Promotoria de Justiça Civil, da Comarca de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1.º DETERMINAR, com base no art. 203 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 (Estatuto dos Servidores Municipais), a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar contra a servidora pública municipal, RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula 8695, para apurar suposta irregularidade no serviço público, conforme noticiada no Procedimento Administrativo da Notícia de Fato SIMP n.º 000993-039-2020, da 1.ª Promotoria de Justiça Civil, da Comarca de Juína-MT, cuja cópia passa a ser parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.º Os trabalhos deverão ser conduzidos pela Comissão Permanente de Inquérito, já designada por Portaria do Executivo, que deverá iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial utilizado pelo Município, e concluí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem, independente de Memorando.

Parágrafo Único. O prazo que trata o caput, do presente artigo, fica suspenso por força do Decreto Municipal n.º 417, de 05 de abril de 2020, devendo retornar normalmente assim que o referido Decreto for revogado.

Art. 3.º Na condução do Inquérito Administrativo Disciplinar a Comissão de Inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da administração, assegurando à Sindicada o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4.º Depois de apreciada a defesa a Comissão Permanente de Inquérito elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção, de forma conclusiva quanto à inocência ou à responsabilidade da Servidora Pública Municipal e, se reconhecida a responsabilidade, a Comissão deverá indicar os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes e remeterá os autos com o relatório ao Prefeito Municipal para julgamento, consoante disposições dos art. 227, §§ 1.º e 2.º e art. 228, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de junho de 2020.

Publique-se.  
Registre-se.  
Intime-se.  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 11.121/2020.**

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a servidora Pública Municipal, **GENY MARÇAL BRANDÃO**, matrícula n.º 366, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico de Manutenção e Infraestrutura – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 26/01/2014 a 25/01/2019, com início em 03/06/2020 e retorno em 03/07/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de junho de 2020.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 11.378/2020.**

Designa o servidor público municipal que menciona, para promover revisão de ofício e constituir o crédito tributário pelo lançamento nos termos do art. 39, § 1º da Lei Complementar n.º 1.905/2019 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e, com base no art. 39, § 1º da Lei Complementar n.º 1.905/2019 (Código Tributário Municipal), e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1.º DESIGNAR a servidora pública municipal, DENISE TÂNIA BROCCO, Matrícula n.º 65, investida no cargo de Responsável pelo Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento a competência administrativa por delegação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração para constituir crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação de penalidade cabível.

Art. 2.º Caberá a servidora pública municipal designada, prestar suporte técnico e auxílio, para fins de cumprimento do art. 39, § 1º da Lei Complementar n.º 1.905/2019 (Código Tributário Municipal), e suas alterações posteriores, ao Departamento de Tributação, sobretudo aquelas voltadas:

§ 1.º Enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidos à revisão e a retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro, nos termos do art. 42, § 5º da Lei Complementar n.º 1.905/2019 (Código Tributário Municipal).

§ 2.º Revisão de ofício de créditos tributários, a pedido do contribuinte ou no interesse da administração, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município.

§ 3.º Promover o Lançamento de crédito tributários decorrente de auditoria de processos administrativos de sua competência.

§ 4.º Nas dúvidas sobre o procedimento, a Servidora Pública deverá sempre ouvir o Secretário Municipal de Finanças e Administração e o Procurador Geral do Município.

Art. 3.º O servidor público municipal designado pela presente Portaria não será remunerado pelos serviços prestados, mas a atuação do mesmo constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4.º Caberá a Secretaria Municipal de Finanças e Administração e Departamento de Tributação, dar apoio logístico necessário à servidora pública municipal designada, visando o bom e fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de junho de 2020.

Publique-se.

